



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000059/2024

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Extrema, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova, Cidade de Extrema - MG - CEP: 37.642-350, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 4.441, de 21 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. DATA DA SESSÃO PÚBLICA

11 de julho de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horário de Brasília.

1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PLATAFORMA WWW.AMMLICITA.ORG.BR

1.4 TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO**

1.5 MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

1.6 LIMITE IMPUGNAÇÃO: **08 de julho de 2024 - HORÁRIO: 23:59**

1.7 INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **01 de julho de 2024 - HORÁRIO: 15:00**

1.8 FINAL ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de julho de 2024 - HORÁRIO: 09:00**

1.9 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de julho de 2024 - HORÁRIO: 09:00**

1.10 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: **11 de julho de 2024 - HORÁRIO: 09:00**

1.11 INTERVALO DE LANCES

1.11.1 - INTERVALO DE LANCES TODOS OS LOTES **R\$ 200,00**

1.12 - VALIDADE EM MÊS: **12 mês**

1.13 PREFERÊNCIAS EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- 1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS**, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.
- 2 - Poderão participar da licitação empresas enquadradas como ME, EPP, EIRELLI, LTDA, S/A em igual condições, ou seja, os itens contidos no Anexo I - Termo de Referência são destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital. Justifica-se a não realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Federal 8.538/2014, visando ampliar a competitividade no caso concreto e, conseqüentemente, possibilitar preços e condições mais vantajosas à Administração, tendo em vista que muitas das empresas que atuam no ramo do objeto licitado não se enquadram como ME/EPP/MEI, conforme demonstrado em pesquisa de mercado juntada na fase interna do presente processo licitatório.
- 3 - O objeto licitatório encontra-se discriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Valor da Contratação: **R\$ 1.719.235,51 (um milhão setecentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão em relação a documentação de habilitação interessados que estejam cadastrados nos seguintes sistemas:
 - 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 conforme preconiza o item 7.1.3 e seus subitens.
 - 3.1.2. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular junto a plataforma (AMM LICITA) <https://ammlicita.org.br>.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.14.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.14.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.14.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 3.14.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.14.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.14.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.14.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.14.8. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.14.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.14.10. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.14.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. valor unitário e total do item em duas casas decimais.
 - 4.1.2. Fabricante, marca e modelo em um campo somente (**campo marca da plataforma**)
 - 4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

5.2 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO VI. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.5 - CONSIDERAÇÃO GERAIS:

5.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

5.5.2 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (www.ammlicita.org.br) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br <<mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br>> ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) no prazo de 03 (três) dias úteis anterior a data da abertura do certame no horário das 08:00 às 23:59 horas ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no mesmo prazo no horário das (08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.
- 6.3. A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da impugnação ou resposta ao questionamento em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento e 01 (um) dia útil anterior a abertura do certame.
- 6.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

certame.

6.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

6.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA.

7.1 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.6. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.1.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

7.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico seguindo orientações conforme item 4 deste edital.

7.3. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:

7.3.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em Primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF conforme item 7.1.2 deste edital.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.3.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.3.10.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor do lote conforme tipo de julgamento.

8.1.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa:

8.1.8.1. **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8.1.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

habilitação.

8.1.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

8.1.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.1.14. O critério de julgamento adotado será o conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.1.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.1.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.18. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.1.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

1 - No país;

2 - Por empresas brasileiras;

3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.1.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.1.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.24.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.24.3 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.25. A proposta final, após negociação, deverá conter preço unitário e total com duas casas decimais, em conformidade com o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.069/1995, não cabendo a exceção prevista no § 5º do mesmo artigo.

8.1.26. A empresa deverá arredondar para baixo o preço unitário ofertado, se for o caso, ou seja, as casas decimais excedentes serão simplesmente desprezadas no preço unitário, resultando, conseqüentemente, em novo valor total.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (CATÁLOGOS e/ou AMOSTRAS)

9.1 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

9.1.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se foro caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.1.9. Será desclassificada a proposta que:

9.1.9.1. Contiver vícios insanáveis;

9.1.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.1.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.1.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.1.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.9.6. Quando o lote tiver itens diferentes a empresa deverá cotar todos os itens que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

compõem onde não o fazendo será automaticamente desclassificada em todos os itens por se tratar de julgamento por lote.

9.1.9.6.1 - Justifica-se a formação dos lotes por especialidades de cada ferramenta e acessórios e que abrange o profissional a qual se destina. Para tornar a disputa mais competitiva abrangendo fornecedores do ramo pertinente a cada lote formado e para melhorar o julgamento pela equipe de apoio elegendo profissionais de cada ramo (pedreiro, serralheiro, mecânico, pintor, jardineiro, paisagista) tornando-se mais eficaz, garantindo a aquisição de produtos de qualidade a preço justo.

9.2 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.2.1. Para as empresas detentoras do melhor preço que optar por cotar a marca e modelo sugerida não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

9.2.2. Para as empresas detentoras do melhor preço que optaram por cotar marcas e modelos diferentes das indicadas, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras conforme abaixo:

9.2.2.1. POR CATÁLOGO

9.2.2.1.1 - A empresa deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica e/ou declaração específica em relação a cada produto quando exigidas no descritivo do item, para tanto, a empresa deverá anexar o catálogo e a documentação exigida de forma digitalizada na plataforma seguindo a marca e modelo informada na proposta eletrônica.

9.2.2.1.2 - O Agente de Contratação e sua Equipe de apoio poderá exigir após encerrada a fase de disputa que apresente de forma complementar a documentação acima dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas para o devido julgamento dos itens que compõem os lotes, onde constatado problemas na plataforma para anexar a documentação será aberto para a empresa enviar por e-mail dentro do mesmo prazo após solicitação (dentro do prazo máximo de 30 minutos) no chat da plataforma pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar.

9.2.2.1.3 - A empresa não cumprindo com o solicitado será automaticamente desclassificada pois impossibilita o julgamento dos lotes pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

9.2.2.2. POR AMOSTRAS

9.2.2.2.1 - Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital com base nos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

I - A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

II - O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 03 DIAS ÚTEIS, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Agente de Contratação (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III - Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

IV - O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

V - Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

VI - Será desclassificado o licitante que:

- a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
- b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

VII - Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação.

9.2.2.2.2 - Os representantes das empresas provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão após solicitação do Agente de Contratação enviar as amostras nas condições abaixo:

9.2.2.2.2.1 - Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.642-350 até as **17:00 horas de data a confirmar**.

9.2.2.2.2.2 - Amostras postadas pelo correio até data a confirmar deve ser encaminhada o código de rastreio pelo email compraslicit2@extrema.mg.gov.br, para efetivar a comprovação de remessa dentro do prazo estipulado.

9.2.3. A empresa não irá para julgamento se a mesma não cotou todos os itens diferentes que compõem um lote, será automaticamente desclassificada em todos os itens conforme preconiza o item 9.1.9.6 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), e conforme item 7.3 e seus subitens deste edital.

10.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

10.5.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

10.5.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.6. Será aberto os arquivos digitais anexados na plataforma que contém os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme demonstrados abaixo:

10.7. Após anexados na plataforma os arquivos digitais para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Observar o limite de duas casas decimais, conforme disposto no subitem 8.1.25 deste Edital.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. Deverá ser utilizado, preferencialmente, o modelo de proposta anexo a este Edital.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS e CONTRARRAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados conforme segue abaixo:

12.4.1. Os recursos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (www.ammlicita.org.br) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: compraslicit2@extrema.mg.gov.br; ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões da mesma forma apresentada acima em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.

12.5. O recurso e contrarrazões será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos e contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Serão elaboradas as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATOS seguindo o modelo sugerido no ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contratos, fundamentada nos dados apresentados no Termo de Referência (Anexo I).

16.1.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico podendo seu representante assinar eletronicamente e devolvendo pelo mesmo canal ou por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) caso seja solicitada para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, para ambos os casos acima descritos.

16.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que;

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

16.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. Após recebimento da **ARP** ou **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante da empresa contratada, o gestor de contratos disponibilizará após motivada, pelo e-mail contratos@extrema.mg.gov.br <<mailto:contratos@extrema.mg.gov.br>>, cópia eletrônica ou física conforme solicitação, ficando desobrigada a enviar cópias via correio sem motivação.

17.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

registrados em ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver a rescisão contratual do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação quando exigível sem justificativa;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível sem justificativa;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem justificativa;

22.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando exigido sem justificativa;

22.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.4. Fraudar a licitação;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor total apurado de itens vencidos pela empresa, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **22.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/> e endereço eletrônico <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Financeira

23.11.2.1. Modelo de Proposta de Preços Ajustada

23.11.3. ANEXO III - Modelo Declarações

23.11.4. ANEXO IV - Modelo Atestado

23.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

23.11.5.1. Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva

Extrema, 27 de junho de 2024.

Paulo Roberto da Silva Junior
(Agente de Contratação)
DECRETO Nº 4.486 DE 07 DE JUNHO DE 2023.
e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Secretaria:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Local:ATERRO SANITÁRIO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSERVADOR DAS AGUAS, DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, GERENCIA DE FROTAS, GESTÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SETOR DE MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE e TERMINAL RODOVIÁRIO.

1 OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E EQUIPAMENTOS

1.2 Natureza do objeto: **Bem de consumo.**

2. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO

Conforme ANEXO 1

3. ENQUADRAMENTO:

3.1 O item se enquadra como material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Pelo prazo de 365 Dias (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

5.1 Podendo ser prorrogado caso necessário em acordo de ambas as partes.

6. DO REAJUSTE:

6.1 Reajuste poderá ser concedido mediante manifestação da empresa, com envio de documentos comprobatórios da justificativa e após análise e parecer do setor competente.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Ferramentas adequadas podem automatizar processos, reduzir o tempo gasto em tarefas manuais e aumentar a produtividade geral da equipe. Isso resulta em uma operação mais eficiente e custos operacionais reduzidos.

Certas ferramentas podem permitir que a organização explore novas tecnologias e abordagens, impulsionando a inovação e a diferenciação no mercado. Isso pode ajudar a manter a competitividade e a relevância no setor.

Embora a aquisição de ferramentas possa representar um investimento inicial significativo, muitas vezes ela resulta em economias a longo prazo. Isso pode ocorrer por meio da redução de custos operacionais, diminuição da necessidade de manutenção corretiva e aumento da vida útil dos equipamentos.

À medida que o município cresce, é necessário investir em ferramentas adicionais para lidar com uma carga de trabalho crescente ou para atender às demandas de novos projetos.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:

8.1 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

8.2 Em se tratando de bens de consumo, a sua vida útil esgota-se por sua utilização, cabendo somente a mensuração no tocante aos impactos ambientais, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

8.3 Indicação de marca: Sugestões de marca nos descritivos dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.4 Da exigência de amostras:

8.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo do item solicitado conforme descritivo, na data do pregão licitatório, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.5.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

8.5.2.1 Para os itens que atenderem as sugestões de marca, não há necessidade de catálogos ou amostras.

8.5.2.2 Para os itens que não enquadrar na sugestão, apresentar catálogo.

8.5.2.3 Para os itens sem solicitações de catálogos ou amostras, atender as especificações mínimas.

8.5.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.5.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.6.1 Atender as especificações mínimas exigidas.

8.5.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.5.9 Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/Catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma (PRESENCIAL OU ELETRÔNICA), com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

PREÇO) OU (MAIOR DESCONTO).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Obrigações da Contratada

10.2 Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento e ou execução dos serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.4 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados.

10.8 Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.9 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

10.10 Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o **contratante**, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o **contratante**;

10.11 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do **município**;

10.12 Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento e ou execução dos serviços, dentro das



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.13 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

12.1 A sustentabilidade na aquisição de ferramentas é uma abordagem essencial para organizações comprometidas com a responsabilidade ambiental, social e econômica. Em um mundo onde a preocupação com o meio ambiente e o bem-estar social está em constante crescimento, a forma como as empresas adquirem e utilizam suas ferramentas desempenha um papel crucial na construção de um futuro sustentável.

Ao buscar ferramentas sustentáveis, as organizações consideram uma série de fatores que vão além da simples funcionalidade e custo inicial. Elas levam em conta o impacto ambiental de cada etapa do ciclo de vida das ferramentas, desde a extração de matérias-primas até a disposição final. Isso significa optar por ferramentas fabricadas com materiais recicláveis, de baixo impacto ambiental e energia eficiente.

Além disso, a eficiência energética é uma preocupação central na seleção de ferramentas sustentáveis. Ferramentas que consomem menos energia durante sua operação não apenas reduzem os custos operacionais, mas também contribuem para a redução das emissões de carbono e a preservação dos recursos naturais.

A minimização de resíduos é outro aspecto importante da sustentabilidade em aquisição de ferramentas. Escolher ferramentas duráveis, reparáveis e com uma vida útil prolongada não só reduz a quantidade de resíduos gerados, mas também promove uma abordagem mais consciente em relação ao consumo.

Ao integrar a sustentabilidade na aquisição de ferramentas, as organizações não apenas reduzem seu impacto negativo no meio ambiente e na sociedade, mas também criam oportunidades para inovação, eficiência e responsabilidade. Essa abordagem não apenas contribui para um ambiente mais saudável e equilibrado, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

também fortalece a reputação da empresa e promove a construção de um futuro sustentável para todos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1 Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

13.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

13.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

13.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

13.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

13.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

13.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

14. ACEITABILIDADE, PRAZO, AQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

14.1. Do prazo: Os produtos deverão ser entregues em um prazo Máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo setor solicitante.

14.2. Da entrega:

14.2.1 A empresa deverá fazer a entrega, nos locais descritos no item 7 (sete) desta solicitação.

14.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

segurança dentro das normas vigentes.

14.2.3 Destaca - se também que se no ato da entrega caso a embalagem ou o próprio produto estiverem danificados ou violados, o servidor responsável pelo recebimento fará a recusa do produto.

14.2.4 Quaisquer ônus decorrentes da entrega e/ou descarga dos materiais ficará por conta da contratada, onde a mesma deverá enviar equipes e utilizar equipamentos específicos (empilhadeira, paleteira, etc.;) caso necessário.

14.3 Das Certidões:

Para todas as entregas de materiais, deverá ser anexado junto á nota fiscal as seguintes certidões:

14.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.3.2 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

14.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União;

14.3.4 As certidões supracitadas deverão ser anexadas junto a cada Nota Fiscal emitida, no caso de ausência das certidões, o responsável pelo recebimento fará a recusa do material.

14.4 Da Nota Fiscal:

As Notas Fiscais emitidas deverão conter os materiais e quantidades descritos nas Autorizações de Fornecimento enviadas pelo setor solicitante.

14.5 Do Horário de Recebimento:

Os horários para entrega dos materiais deverão ser respeitados sendo: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

15. LOCAIS DE ENTREGA DO PRODUTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 *ATERRO SANITÁRIO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSERVADOR DAS AGUAS, DIVISÃO DE LIMPEZA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

PÚBLICA, GERENCIA DE FROTAS, GESTÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SETOR DE MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE e TERMINAL RODOVIÁRIO

15.2 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.2.1 Fundamentação: Fundamentação: Objeto conforme especificações do anexo 1, sendo os objetos entregues conforme campo de autorização de fornecimento com endereço completo de entrega;

15.2.2 Justificativas para o parcelamento ou não do objeto: não se aplica.

15.3 Da Garantia, manutenção e assistência técnica aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do Consumidor).

15.3.1 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.3.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.3.3 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - Gestor: Adriano Moura Cabral

16.2 - Fiscal Técnico do Contrato: Adailson de Moura Lopes

16.3 - Fiscal Administrativo do Contrato: Matheus Silva Andrade

16.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.6 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via email, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

16.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

16.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 20º dia útil após emissão da nota fiscal e atesto do servidor responsável pelo recebimento, a partir da apresentação da nota fiscal pela contratada.

17.2 O pagamento será via ordem bancária, creditando na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na nota fiscal o banco, número da conta e agência com qual opera. O município de Extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

17.3 quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 A cada pagamento efetuado pela prefeitura municipal de extrema, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal anexado e cada nota emitida os documentos abaixo relacionados com datas atuais:

17.4.1 Certidão negativas de débito relativo ao fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS);

17.4.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união.

17.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

17.5 Serão suspensos os pagamentos até que a empresa apresente os documentos mencionados.

17.6 as notas fiscais deverão ser retornadas para os e-mails que enviarem as autorizações de fornecimentos.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

aplicação das penalidades.

18.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 10 do <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

18.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8 Prazo de pagamento

18.8.1 O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente aos eventos descritos no item 8.2 acima.

18.8.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Valor estimado em **R\$ 1.719.235,51 (um milhão setecentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

19.2 - metodologia fonte de pesquisa (Banco de Preços).

20. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1 - Ficha orçamentária:

00016-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200152.002.33903000000.15000000000),
00081-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02001002.0618100162.012.44905200000.15000000000), 00259-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004004.0412200182.043.33903000000.15000000000),
00264-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004004.0412200182.043.44905200000.15000000000), 00381-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1212200092.075.33903000000.15000001001),
00384-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1212200092.075.44905200000.15000001001), 00391-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1212200092.078.33903000000.15000001001),
00393-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1212200092.078.44905200000.15000001001), 00427-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.091.33903000000.15000001001),
00430-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236100092.091.44905200000.15000001001), 00462-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.095.33903000000.15000001001),
00465-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236500092.095.44905200000.15000001001), 00475-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.098.33903000000.15000001001),
00478-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236500092.098.44905200000.15000001001), 00569-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1012200072.116.33903000000.15000001002),
00581-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02008001.1012200072.116.44905200000.15000001002), 00749-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.0812200082.147.33903000000.15000000000),
00968-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1812200122.174.33903000000.15000000000),
00990-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100132.183.33903000000.15000000000),
00995-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100202.187.33903000000.15000000000),
00998-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100202.188.33903000000.15000000000),
01010-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02011001.1512200102.190.33903000000.15000000000),
01096-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1312200052.216.33903000000.15000000000),
01105-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1312200052.216.44905200000.15000000000), 01174-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2369500042.229.33903000000.15000000000),
01177-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.2369500042.229.44905200000.15000000000), 01225-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.2781200062.248.33903000000.15000000000),
01227-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02014001.2781200062.248.44905200000.15000000000) 01244-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2369500042.229.33903000000.15000000000)

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001	00757	00002975	LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO com encaixe unificado - dimensões: 75mm de comprimento, 7,5mm de largura e 1,5mm de espessura - denteção 9-19, afiada.marca sugerida: starret/makita/bosch/dewalt ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	85	16,4500	1.398,25
2	00001	00001	00065930	ADAPTADOR DE MANDRIL produzido com aço cromo de alta qualidade, com encaixe sds-plus, acabamento: fosco; tamanho: 1/2' x 20; largura total: 64mm;		UN	10	25,0900	250,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				largura da rosca: 14mm; parafuso p1: ph - m6 lh; d1-rosca interna: m6 x 1 - lh; d2 - sextavado: 17. marca sugerida: h-tech, bosh, makita, dewalt ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
3	00001	00989	00071651	PONTEIRO AUTOAFIÁVEL ENCAIXE SDS P/ MARTELETE DEMOLIDOR ponteiro autoafiável encaixe sd, tipo hexagonal, diâmetro de 28mm, comprimento de 410mm, para martelo demolidor. marca sugerida: makita modelo d 17631 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	8	146,5600	1.172,48
4	00001	00991	00071653	PONTEIRO COM ENCAIXE SDS MAX ponteiro autoafiável encaixe sd, tipo arredondado, diâmetro de 18mm, comprimento de 400mm. marca sugerida: makita modelo d 34182 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	22	100,0000	2.200,00
5	00001	01074	00071657	TALHADEIRA ENCAIXE SDS MAX comprimento 400mm, diâmetro de encaixe 25mm, perfil do corpo hexagonal. marca sugerida: makita modelo d34469 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	14	75,0000	1.050,00
6	00001	00993	00078247	PONTEIRO HEXAGONAL ENCAIXE SDS ponteiro encaixe sds plus, tipo hexagonal, comprimento de 250mm, diâmetro 20mm para martetele combinado. marca sugerida: makita modelo d 08713 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	12	50,0000	600,00
7	00001	00995	00078248	PONTEIRO HEXAGONAL ENCAIXE SDS 25 MM X 400 MM ponteiro encaixe sds plus, tipo hexagonal, comprimento de 250mm, diâmetro 25mm para martetele combinado. marca sugerida: makita modelo d 34431 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	15	67,0400	1.005,60
8	00001	00986	00078249	PONTEIRO AUTOAFIÁVEL ENCAIXE SDS 30MM X 400MM ponteiro autoafiável encaixe sd, tipo hexagonal, diâmetro de 30mm, comprimento de 400mm, para martelo demolidor. marca sugerida: makita modelo d 15285 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	163,3900	4.084,75
9	00001	01081	00078251	TALHADEIRA HEXAGONAL ENCAIXE SDS talhadeira encaixe sd, tipo hexagonal, comprimento de 250mm, diâmetro de encaixe 20mm, para martetele combinado. marca sugerida: makita d-08729 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	15	60,0000	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				do edital.					
10	00001	01077	00078252	TALHADEIRA ENCAIXE SDS MAX P/ MARTELETE DEMOLIDOR talhadeira com encaixe sds max - comprimento 410mm, diâmetro de encaixe 28,6mm, perfil do corpo hexagonal. marca sugerida: makita d-17647 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	116,6700	1.166,70
11	00001	01079	00078253	TALHADEIRA ENCAIXE SDS MAX P/ MARTELETE ROMPEDOR talhadeira com encaixe sds max - comprimento 400mm, diâmetro de encaixe 30mm, perfil do corpo hexagonal. marca sugerida: makita d-15300 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	150,0000	1.500,00
12	00001	00004	00081451	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN 3P 2P+T 10A 250V tomada adaptador triplo de 3 pinos saída em barra com inmetro: benjamin adaptador de tomada 2p+t 10a. pinos: 03 pinos. saída: 01 - 10a cor: branco. material: termoplástico de engenharia. marcasugerida : flp ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	20	3,8200	76,40
13	00001	00685	00090110	JOGO DE BROCAS SDS PLUS 14 PEÇAS maleta em alumínio com travas para organizar a transportar a brocas, encaixe: sds plus para marteletes, broca de widea para concreto, pedras e cimento alta qualidade e resistência. acompanha: 1un. broca 5x110mm, 1un.broca 6x110mm, 1un.broca 6x160mm, 1un.broca 7x110mm, 1un.broca 7x160mm, 1un.broca 8x110mm, 1un.broca 8x160mm, 1un.broca 10x160mm, 1un.broca 10x210mm, 1un.broca 12x160mm, 1un.broca 12x210mm, 1un.broca 14x160mm, 1un.broca 14x210mm, 1un.broca 16x210mm, 1un. marca sugerida: makita modelo d-42422 ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		KIT	4	200,0000	800,00
14	00001	00812	00090116	MANDRIL SEM CHAVE COM ADAPTADOR SDS mandril de broca sem chave de 2-13 mm ½ polegada, trava facilmente e libera brocas. haste sds de mudança rápida para martelo elétrico. feito de aço cromo vanádio. marcas sugeridas: bordstract ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	127,1900	254,38
15	00001	00738	00090121	JOGO PONTAS BITS PHILLIPS FENDA IMANATADA LONGA jogo de bits ponta dupla longa mínimo de 100 mm, fenda e phillips 10 peças imantada em aço cromo para parafusadeira e furadeira. características: pontas phillips ph2,		KIT	1	60,0000	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				pontas fenda 6mm sl6. marca sugerida: saint f-72 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
16	00001	00005	00090122	ADAPTADOR SOQUETE PARAFUSADEIRA FURADEIRA 1/4, 3/8 E 1/2 indicado para uso em parafusadeira ou furadeira com ou sem impacto, permitindo a adaptação para uso em soquetes com encaixe quadrado de 1/4, 3/8 e 1/2. torque máximo: 71 n.m.marca sugerida: h-tech, bosh, makita, dewalt ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		KIT	30	27,0900	812,70
17	00001	00677	00090470	JOGO DE 10 BITS IMANTADA PARA PARAFUSADEIRA PONTEIRA ponteira 100mm, 10 pontas duplas imantadas ph2 / fenda, comprimento: 100 mm, material: aço imantado, 1 kit bits 10 peças, imantado, encaixe 1/4 marcas sugeridas: makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	8	151,6800	1.213,44
18	00001	00680	00090471	JOGO DE BITS SOQUETE MAGNETICO PARA PARAFUSADEIRA - 12 PÇS medidas em polegada (05 peças): 1/4, 5/16, 3/8, 7/16 e 1/2, medidas em milímetro: (07 peças): 6 mm, 8mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm, utilizado em parafusadeira, material: cromo vanádium, tipo canhão marcas sugeridas: vonder,bosch, neiko, vip industrial ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	10	115,2600	1.152,60
19	00001	00739	00091604	KIT COM 17 PEÇAS TALHADEIRAS, PONTEIROS E BROCAS SDS PLUS COM MALETA kit com 17 peças talhadeiras, ponteiros e brocas sds plus com maleta, sendo: 12 brocas diâmetro: 5x110 - 6x110 - 8x110 - 10x110 - 6x160 - 8x160 - 10x160 - 12x160 - 8x210 - 10x210 - 12x260 - 14x260mm. 2 ponteiros diâmetro: 140 - 250mm. 3 talhadeiras diâmetro: 140x200 - 250x20 - 40x250mm. marca sugerida: makita modelo d-42444 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	428,1800	1.284,54
20	00002	00025	00003927	ALICATE DE CORTE DIAGONAL modelo sueco isolamento 1.000 volts - corte de arame até 1,6mm - comprimento total 170mm - marca sugerida: tramontina, gedore, irwin, belzer ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	30	76,1200	2.283,60
21	00002	01063	00031191	SOPRADOR TÉRMICO 220V BOCAL MÍNIMO DE 22MM POTÊNCIA MÍNIMA		UN	7	250,0000	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				2000WATTS soprador térmico com 3 estágios diferentes de potência, fluxo de ar e temperatura sendo 1 estágio 130w/50c/500litros por minutos, 2 estágio 1000w/350c/300litros por minutos, 3 estágio 2000w/550c/500litros por minutos. acompanha: 1 bocal plano, 1 bocal de desvio, 1 bocal de ponta e 1 bocal de deflexão. marca sugerida vonder modelo stv 200n ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
22	00002	00009	00031237	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL corrente ca faixa: 400 a precisão: 1,5% +-5, tensão 600v, resistência: faixa 400/4000 ampères, visão com iluminação de fundo, retenção de dados de tela, tamanho 207x75x34mm, tamanho da garra: 30mm, classificação de segurança: cat iii 600v/cat iv 300v, temperatura operacional aproximadamente 40°C. marcas sugeridas: fluke/minipa ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	18	469,5900	8.452,62
23	00002	00019	00065963	ALICATE DE BICO alicate de bico meia cana com 6. ½ polegadas, isolado em tensão máxima de 1000 v conforme norma nbr 9699; atende com segurança a norma regulamentadora nr 10 - possui certificado de isolamento, possuir tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 58 - 65 hrc, alicate de bico semirredondo, longo e reto, com dentes finos e em paralelo, que permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios, indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 n/mm ² , dimensões mínimas: comprimento: 168mm x l3: 50,2mm x w3: 16,5mm x w4: 3,2mm x t1: 9mm x t2: 3,2mm e peso máximo peso: 0,140kg. marca sugerida: gedore modelo 8132 160 iox ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado de isolamento conforme item 9.2 do edital.		UN	8	70,0000	560,00
24	00002	00582	00072410	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS 3 X 2,50 MM COM CARRETEL extensão com carretel 20metros 20a 3x2,50mm; comprimento total 20 metros; corrente 20 amperes; cabo 3 x 2,50mm ² ; tomadas 3 tomadas; tensão / potência 127/2540w e 220v/4400w; diâmetro 290 mm polipropileno injetado; suporte alumínio; gabinete plástico pp; normas nbr14136 (plugues) / nbr 13249/200 (cabo); cor preto; tipo de embalagem caixa; dimensão do produto embalado (c x l x a) 25,3 x 19,7 x 32 cm; peso		UN	20	450,0000	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				produto mais embalagem 4,667 kg. garantia 12 meses. marca sugerida: force line ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
25	00002	00048	00078099	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA E CRIMPA TERMINAL 10 A 120MM pressão mínima de 8 toneladas, acompanha maleta, matrizes. marca sugerida: sibratec modelo yqk 120 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	900,0000	2.700,00
26	00002	00032	00083515	ALICATE DE CORTE TESOURA C/ CATRACA P/ CABOS DE ATE 240MM lâminas forjadas em aço cromo molibdênio e temperadas, acabamento fosfatizado; cabos com revestimento especial isolado; o alicate é testado quanto à resistência ao desgaste do gumilâminas forjadas em aço cromo molibdênio e temperadas, acabamento fosfatizado; cabos com revestimento especial isolado; o alicate é testado quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica; possui dureza diferenciada no gume de corte e no corpo, trava que mantém os cabos fechados para facilitar a armazenagem; mecanismo de catraca que permite realizar cortes com menor esforço; utilizado para cortar cabos flexíveis e maciços (em cobre ou alumínio); ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. comprimento mínimo 250mm, diâmetro mínimo do corte 32mm. garantia de 1 ano. marca sugerida: tramontina pro, bovenau ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	5	1.300,0000	6.500,00
27	00002	00034	00090113	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 0,5 A 16MM crimpa os terminais nas medidas: ilhos tubular branco 0,5mm ² , ilhos tubular cinza 0,75mm ² , ilhos tubular vermelho 1mm ² , ilhos tubular preto 1,5mm ² , ilhos tubular azul 2,5mm ² , ilhos tubular cinza 4mm ² , ilhos tubular amarelo 6mm ² , ilhos tubular vermelho 10mm ² , ilhos tubular azul 16mm ² .		UN	4	83,8800	335,52
28	00002	00660	00090118	GUIA PASSA FIO EM PVC, ALMA DE AÇO - 20 METROS capacidade de resistência: até 100 kg; cor do revestimento: transparente; material do revestimento: termoplástico isolante (pp); material do cabo: aço galvanizado; diâmetro do passa fio: 3,5mm; diâmetro da sonda: 5,5mm; diâmetro do laço: 7,5mm; tamanho: 20 metros. marca sugerida: pier telecom ou similar em qualidade		UN	5	140,0000	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
29	00002	00045	00090406	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTO AJUSTÁVEL alicate para eletricista e desencapador de fios, entre 10awg (diâmetro de aprox. 5,27mm ²) e 24 awg (diâmetro de aprox. 0,204 mm ²), ajuste para fios menores de 20 awg (ou seja qualquer fio com o diâmetro maior que 0,8118mm), controla o tamanho do corte a ser realizado para diversos tamanhos: de 10 a 22 awg e terminais de 7 a 8 mm, reforçado com revestimento emborrachado tamanho: 8\ (200 mm). marcas sugeridas: irvin/gross ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	86,2100	2.155,25
30	00002	00762	00090407	LANTERNA GRANDE RECARREGAVEL DE LONGO ALCANCE LEDE potência: 30w com led t6, fluxo luminoso: cerca de 2800 lúmens, modos de iluminação: forte, baixo e modo strobo, temperatura de funcionamento: -10°C/+ 45°C, carregador: entrada 110-220v saída ac dc 4v, tempo de carregamento: aprox. 4 horas, alcance do foco: 80 metros, resistente a respingos d'água, dimensões (aprox.): comprimento: 16cm / diâmetro da lente: 6,5cm, diâmetro da frente: 7,5cm / diâmetro da traseira: 7cm / diâmetro do corpo: 7cm, peso (aprox.): 2 kilos. marcas sugeridas: benbo bb-6000a-30w-t6, lintian, albatroz fishing, cabilock ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	278,1900	2.781,90
31	00002	00056	00090536	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL 300A AC COM MALETA ET - 4310 - display lcd: 4 dígitos 9999 contagens com iluminação; modo relativo/zero; indicação de sobrefaixa: ol é exibido; - alarme de máximo; - data hold; - dois níveis de iluminação; - mudança de faixa: automática; - desligamento automático: configurável de 5~20 minutos ou desativado; - memória interna: 30 leituras; abertura de garra: 30mm; - ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh < 90%, não condensado; ambiente de armazenamento: 0°C a 60°C, rh < 90%, com a bateria removida; - altitude de operação: até 2000m; - alimentação: 4x 1,5v tamanho aa; duração da bateria: aprox. 20 horas (pilhas alcalinas); segurança/conformidade: iec61010 sobretensão cat iii 300v e dupla isolamento; - campo magnético externo: <40 a/m; - campo elétrico externo: <1 v/m; - duração de medição única: 1 seg;- dimensões:304(a) x 104(l) x 68(p)mm;- peso: aprox. 1575g (incluindo bateria);		UN	1	3.651,9500	3.651,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>resistencia:- faixa: 0,01~0,099 ohm / resolução: 0,001 ohm / precisão: $\pm(2\%+0,02)$;- faixa: 0,1~0,99 ohm / resolução: 0,01 ohm / precisão: $\pm(2\%+0,02)$;- faixa: 1,0~49,9 ohm / resolução: 0,1 ohm / precisão: $\pm(1,5\%+0,1)$;</p> <p>- faixa: 50,0~99,5 ohm / resolução: 0,5 ohm / precisão: $\pm(2\%+0,5)$;- faixa: 100~199 ohm / resolução: 1 ohm / precisão: $\pm(3\%+1)$;- faixa: 200~395 ohm / resolução: 2 ohm / precisão: $\pm(6\%+2)$;- faixa: 400~590 w / resolução: 2 ohm / precisão: $\pm(10\%+10)$;- faixa: 600~1000 ohm / resolução: 5 ohm / precisão: $\pm(20\%+20)$;</p> <p>corrente ac:- faixa: 0,0~299 ma / resolução: 1 ma / precisão: $\pm(2,5\%+2)$ ma);- faixa: 0,30~2,99 a / resolução: 10 ma / precisão: $\pm(2,5\%+10)$ ma);- faixa: 3,00~30,0 a / resolução: 100 ma / precisão: $\pm(2,5\%+100)$ ma);</p> <p>itens inclusos:- 4 baterias 1,5v aa; - 1 loop de teste: duas peças;- 1 maleta para transporte; manual de instruções.marcas sugeridas: minipa, hikari ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.</p>					
32	00002	00008	00090542	<p>ALICATE - CORTE FRONTAL DUPLA FORÇA feito em aço cromo vanádio, forjado e temperado, acabamento niquelado; cabo revestido de pvc. marca sugerida:</p> <p>worker/tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.</p>		UN	3	65,5900	196,77
33	00002	00050	00095741	<p>ALICATE PRENSA TERMINAL ILHOS GRANDE CRIMPAR DE 6 A 50MM alicate prensa terminal ilhos grande crimpar, material: aço, mecanismo de catraca, cabo com detalhe emborrachado, design ergonômico e robusto, compatível com prensas 6 a 50mm</p>		UN	2	203,6200	407,24
34	00003	00057	00001311	<p>ALICATE UNIVERSAL 8 FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLAÇÃO 1000VOLTS comprimento total de 201mm, largura da cabeça de 29mm, espessura até a articulação de 13mm, largura mais externa do cabo de 58mm, espessura de 13mm - conforme nbr 9699 e nr10 - marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.</p>		UN	87	52,4100	4.559,67
35	00003	00264	00001617					11,2400	269,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				CHAVE COMBINADA 11MM (7/16) - fabricada em aço cromo vanádio. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	24		
36	00003	00271	00001619	CHAVE COMBINADA 12MM (1/2) - fabricada em aço cromo vanádio. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	37	14,5700	539,09
37	00003	00277	00001620	CHAVE COMBINADA 13MM fabricada em aço cromo vanádio. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	14,6200	365,50
38	00003	00283	00001621	CHAVE COMBINADA 14MM (9/16) - fabricada em aço cromo vanádio. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	30	14,6200	438,60
39	00003	00304	00001623	CHAVE DE FENDA 516 X 4 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	19,5800	489,50
40	00003	00361	00001625	CHAVE PHILIPS 516 X 4 fenda ponta cruzada 5/16 x 4 - diâmetro da cabeça da fenda de 8mm, comprimento total de 265mm.haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	28	15,5500	435,40
41	00003	00350	00001626	CHAVE PHILIPS 14 X 4 fenda ponta cruzada 1/4 x 4 - diâmetro da cabeça da fenda de 6mm, comprimento total de 205mm.haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a		UN	43	14,0700	605,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
42	00003	00326	00001667	CHAVE GRIFO DE 14 PARA TUBO ATÉ 12 CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIO marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	15	82,0000	1.230,00
43	00003	00670	00025425	JOGO CHAVE CANHÃO MILIMETROS 3 À 14MM - 12 PEÇAS haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, ponta fosfatizada - marca sugerida: tramontina, gedore, irwin, belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		JOG	23	306,2300	7.043,29
44	00003	00325	00025477	CHAVE GRIFO DE 12 PARA TUBO ATÉ 14 CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIO marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	53,7400	161,22
45	00003	00330	00025478	CHAVE GRIFO DE 24 PARA TUBO ATÉ 212 CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIO marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	150,7000	301,40
46	00003	00014	00025925	ALICATE BOMBA DAGUA FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO C 07 RÉGULAGENS DE ABERTURA E CABO REVESTIDO isolado 1.000v 12 - forjado em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, com 6 regulagens de abertura, isolamento elétrica de 1000v, conforme nbr 9699 e nr10 - dimensões: 308mm de comprimento, 76mm de largura e 84mm de altura - peso aproximado de 0,87kg. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	16	70,7800	1.132,48
47	00003	00725	00065932	JOGO DE CHAVES FIXA composição de 8 peças, sendo 6x7, 8x9, 10x11, 12x13,		JOG	19	110,2000	2.093,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				14x15, 16x17, 18x19, 20x22mm, material em aço cromo vanádio. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
48	00003	00035	00065964	ALICATE DE PRESSÃO com formato curvo inferior e reto superior, com gatilho de liberação rápida, medida total de 10, abertura máxima da boca de 1.1/8, fabricado em aço cromo vanádio - marca sugerida: tramontina, gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	36	43,2400	1.556,64
49	00003	00703	00066170	JOGO DE CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO 1.000V fabricado em aço cromo vanádio, contendo 4 chaves: 2,5x75mm - 4x100mm - 5,5x125mm - 6,5x150mm. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		JOG	27	140,0600	3.781,62
50	00003	00714	00066171	JOGO DE CHAVE PHILLIPS CABO ISOLADO 1.000V cabo injetado com isolamento de 1.000v, fabricado em aço cromo vanádio, contendo 3 chaves: 75mm - 1x80mm - 2x100mm - 6,5x150mm. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		JOG	24	84,4300	2.026,32
51	00003	00695	00066172	JOGO DE CHAVE CATRACA COM MALETA jogo de soquetes estriado de 1/2 com 22 peças - peças fabricadas em aço cromo vanádio, com encaixe de 1/2 - composta por maleta para acomodação de 22 peças: 1 extensão de 5; 1 extensão 10; 1 catraca reversível de 1/2; 1 cabo t 10; 18 soquetes estriados 1/2: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm - garantia mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do equipamento - haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanadio, ponta fosfatizada. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		JOG	24	400,3300	9.607,92
52	00003	00710	00078124	JOGO DE CHAVE FIXAS 6 X 50,0 MM COM 18 PEÇAS fabricado em aço ligado		JOG	20	868,9300	17.378,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				com cromo vanádio (cr-v), 18 peças, sendo 6x7mm/8x9mm/10x11mm/12x13mm/14x15mm/16x17mm/17x19mm/18x19mm/19x22mm/20x22mm/21x23mm/24x26mm/25x28mm/27x32mm/30x34mm/36x41mm/46x50mm. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
53	00003	00720	00083508	JOGO DE CHAVE TORX L - 9 PEÇAS LONGO - T10 Á T50 jogo de chave torx l com 9 peças, corpo longo, conteúdo t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40, t45, t50. endurecimento em toda extensão, aço cromo vanádio, fosfatizada. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	15	171,2600	2.568,90
54	00003	00702	00090112	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA DE 8 A 19MM CRV COM 12 PEÇAS fabricadas em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromado, perfil estriado com cantos arredondados nas chaves até 24mm, 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		KIT	4	760,4500	3.041,80
55	00003	00732	00090284	JOGO DE MINI CATRACA REVERSÍVEL 1/4 POL. COM BITS E SOQUETES mini catraca reversível 1/4 pol. com bits e soquetes, fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado e polido, produzido de acordo com as normas din 3124, iso 2725-1, engrenagem de 32 dentes acionada a 11º, possui mecanismo de reversão, contendo 10 bits fabricados em liga de aço sendo 03 bits tipo philips: ph1 - ph2 - ph3, 03 bits tipo tork: t10 - t20 - t30, 02 bits tipo hexagonal: h4 - h6, 02 bits tipo fenda: 5,5 x 1,0mm - 6,5 x 1,2mm com acabamento com tratamento antiferrugem e indicado para utilização em ferramentas manuais. 10 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" sendo medidas 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13mm. marca sugerida: kingtony modelo 2501mr ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		JOG	4	251,6300	1.006,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
56	00003	00298	00090472	CHAVE DE FENDA 1/8X3 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	8,2900	49,74
57	00003	00299	00090474	CHAVE DE FENDA 1/8X4 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	8,9000	53,40
58	00003	00300	00090475	CHAVE DE FENDA 3/16X3 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	12,5800	75,48
59	00003	00301	00090476	CHAVE DE FENDA 3/16X4 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	13,8400	83,04
60	00003	00302	00090477	CHAVE DE FENDA 3/16X6 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos		UN	6	18,1700	109,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
61	00003	00291	00090478	CHAVE DE FENDA 1/4X4 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	26	8,6000	223,60
62	00003	00297	00090479	CHAVE DE FENDA 1/4X6 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	10,2800	61,68
63	00003	00303	00090480	CHAVE DE FENDA 5/16X6 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	18,2600	109,56
64	00003	00348	00090481	CHAVE PHILIPS 1/8X3 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	14,5300	58,12
65	00003	00349	00090483	CHAVE PHILIPS 1/8X4 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada		UN	4	14,3600	57,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
66	00003	00357	00090484	CHAVE PHILIPS 3/16X3 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	15,2800	61,12
67	00003	00358	00090485	CHAVE PHILIPS 3/16X4 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	14,9200	59,68
68	00003	00359	00090487	CHAVE PHILIPS 3/16X6 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	14,9300	59,72
69	00003	00347	00090497	CHAVE PHILIPS 1/4X6 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	15,3500	46,05
70	00003	00360	00090500	CHAVE PHILIPS 5/16X6 haste em aço liga cromo vanádio niquelada, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo moldado em pvc rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou		UN	5	14,3600	71,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
71	00003	00323	00090501	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 6MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	53,0100	318,06
72	00003	00324	00090502	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 8MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	55,6300	333,78
73	00003	00311	00090503	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 10MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	68,2700	682,70
74	00003	00312	00090504	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 12MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	72,4500	724,50
75	00003	00313	00090506	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 13MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	64,3400	386,04
76	00003	00314	00090508	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 14MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em		UN	10	72,5400	725,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
77	00003	00315	00090527	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 15MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	62,4900	624,90
78	00003	00316	00090528	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 16MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	61,2600	612,60
79	00003	00317	00090529	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 17MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	61,0800	366,48
80	00003	00318	00090530	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 18MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	62,7300	376,38
81	00003	00319	00090531	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 19MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	64,7400	194,22
82	00003	00320	00090533	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 20MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida:		UN	3	66,1700	198,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
83	00003	00321	00090534	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 21MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	66,9200	200,76
84	00003	00322	00090535	CHAVE ESTRELA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ISOLADO DE 1000V-CHAVE DE 22MM possui isolamento de acordo com iec 60900:20004 vde gs, isolada de 1000 v.marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar declaração que a ferramenta foi fabricada em aço cromo vanádio e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	83,5400	250,62
85	00004	00331	00039761	CHAVE INGLESA 10 polegadas com corpo forjado em aço carbono acabamento cromado e escala em milímetros marcada a laser no mordente do produto, abertura de 28mm. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	14	80,4700	1.126,58
86	00004	00018	00065963	ALICATE DE BICO alicate de bico meia cana com 6. ½ polegadas, isolado em tensão máxima de 1000 v conforme norma nbr 9699; atende com segurança a norma regulamentadora nr 10 - possui certificado de isolamento, possuir tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 58 - 65 hrc, alicate de bico semirredondo, longo e reto, com dentes finos e em paralelo, que permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios, indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 n/mm ² , dimensões mínimas: comprimento: 168mm x l3: 50,2mm x w3: 16,5mm x w4: 3,2mm x t1: 9mm x t2: 3,2mm e peso máximo peso: 0,140kg. marca sugerida: gedore modelo 8132 160 iox ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado de isolamento conforme item 9.2 do edital.		UN	23	70,0000	1.610,00
87	00004	00874	00065966	MORSA Nº 8 morsa de bancada nº 8 - fabricado em ferro fundido nodular; fuso manipulo em aço forjado; bigorna de alta resistência; nº 8; largura do mordente de		UN	9	645,7000	5.811,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				203mm; abertura útil de 220mm - dimensões: 420mm de comprimento, 170mm de altura, 200mm de largura - marca sugerida: motomil ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
88	00004	00051	00065970	ALICATE REBITADOR de aço, com cabo emborrachado, comprimento de 260mm, acompanhado de 4 bicos para rebite e 1 chave para troca de bicos - marca sugerida: tramontina, irwin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	13	52,3900	681,07
89	00004	00922	00069967	PAQUIMETRO digital dígitos grandes de 11mm; resolução de 0,01mm/.0005 polegadas; capacidade: 200mm - 8 polegadas; exatidão: aproximadamente 0,03mm; fabricado em aço inoxidável temperado. marca sugerida: digimess modelo 100-176bl ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	8	500,0000	4.000,00
90	00004	00088	00071646	BOLSA PARA FERRAMENTA TIPO CESTO confeccionada em poliéster 600 x 300d, 12 bolsos externos - dimensões: 22x20x45cm - peso aproximado de 0,70kg. marca sugerida: starret/irwin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	242,3200	6.058,00
91	00004	00879	00071678	MOTO ESMERIL 8 POL. 3/4CV BIVOLT ME-8 especificações técnicas: potência absorvida: 550w (3/4cv) - potência útil: 25 - rotação máxima vazio: 3450rpm - rotação com carga: 2960rpm - frequência: 60hz - corrente: 5/2.5 a - temperatura de trabalho: 80°C - tensão nominal: 110/220 volts - diâmetro do rebolo: 8 x 3/4 x 5/8 - dimensões aproximadas do produto: 380 x 290 x 265mm; protetor de cavacos transparente e ajustável; mesa de apoio ajustável para desbaste ou afiação; maior segurança na operação. marca sugerida: motomil ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	9	1.060,7500	9.546,75
92	00004	00337	00078092	CHAVE INGLESA 12" com corpo forjado em aço carbono acabamento cromado e escala em milímetros marcada a laser no mordente do produto, abertura de 34mm. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	11	93,6600	1.030,26
93	00004	00336	00078191	CHAVE INGLESA 10 POLEGADA com corpo forjado em aço carbono acabamento cromado e escala em milímetros marcada a laser no mordente do produto, abertura de 34mm. marca		UN	5	75,3500	376,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
94	00004	00204	00083436	CAIXAS PLASTICAS ETA dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm, produzida com composto termoplástico de alta qualidade; capacidade volumétrica: 47 litros; capacidade carga por caixa: 30 kg; capacidade carga por; empilhamento: 330 kg; peso unidade: 1,8 kg cor preta totalmente vazada, sem tampa. marca sugerida: eta ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	65	54,1900	3.522,35
95	00004	00199	00083506	CAIXA PARA FERRAMENTAS 50X20X21 CM COM 5 COMPARTIMENTOS caixa de ferramnetas com 5 compartimentos, tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, utilizado para armazenar e transporte feramentas, cor azul, 50cm de comprimento, 20cm de altura e 21 cm de largura. marca sugerida fercar ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	20	200,2000	4.004,00
96	00004	00688	00083507	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA DE 3 A 14 MM hexagonal longa com 10 peças, fabricada em aço (vanádio), fosfatizada e escurecida, chaves para parafusos com sextavado interno, com perfil do corpo em l, comprimento longo, nas medidas: 3,4,5,6,7,8,9,10,12,14 mm. marca sugerida: gedore modelo 42l/10m ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital		UN	16	175,0000	2.800,00
97	00004	00289	00083514	CHAVE CORRETE DE 11 POL chave corrente de 11 polegadas, com saca filtro de óleo universal, corpo forjado em aço carbono, acabamento fosfatizado, com comprimento de corrente de 440 mm e cabo com revestimento especial. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	105,1400	315,42
98	00004	00661	00083517	JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS E BITS o jogo com 100 peças de chaves de fenda e phillips composto por 23 chaves de fenda/phillips, 01 chave com catraca, 02 chaves offset, 08 chaves de precisão, 06 bits soquetes e 60 bits de 25mm. produzido em aço cromo-vanádio, com acabamento cromado e temperado, ponta magnetizada e cabo ergonômico: 07 chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; 06 chaves de fenda cruzada: ph0x3 - ph1x3 - ph1x4 - ph1x6 - ph2x4 - ph2x6; 06 chaves torks: t8x3 - t10x3 -		UN	18	600,0000	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				t15x3 - t20x3 - t25x4 - t30x4; 04 chaves quadradas: s0x3 - s1x3 - s2x4 - s6x6; 01 chave catraca; 08 chaves de precisão: 50mm; fenda: 3/32 - 1/8; phillips: ph00 - ph0; torqs: t6 - t7 - t8 - t10; 02 chaves offset: sl5 ph1 - sl6 ph2; 06 chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16; 60 bits: fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, fenda cruzada: ph0 - ph0 - ph1 - ph1 - ph2 - ph2 - ph2 - ph3 - ph3 - ph3, pozidrive: pz0 - pz0 - pz1 - pz1 - pz2 - pz2 - pz2 - pz3 - pz3 - pz3, torqs: t6 - t8 - t10 - t15 - t20 - t25 - t27 - t30 - t35 - t40, hexagonais: h1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - h2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, quadrado: s0 - s1 - s2 - s3. marca sugerida: fortgpro ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
99	00004	00196	00083562	CAIXA PARA FERRAMENTAS caixa baú com bandeja removível para ferramentas multiuso 30x13x10cm, com porta cadeado e tratamento anti-ferrugem, material: chapa de aço carbono, medidas: 30x12x10cm, pintura eletrostática, capacidade: 3,5 kg.marcas sugeridas: fercar ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	16	107,6300	1.722,08
100	00004	00686	00090111	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA LONGA DE 1,5 A 10MM jogo com 9 peças em aço vanádio, fosfotizada: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm. marca sugerida: gedore modelo 42kl/9m ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital		KIT	6	107,4300	644,58
101	00004	00340	00090304	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO DE 8 POL egadas. com corpo forjado em aço carbono acabamento cromado e escala em milímetros marcada a laser no mordente do produto, abertura de 25mm. marca sugerida: tramontina/gedore/belzer ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UND	4	58,6200	234,48
102	00004	00086	00091620	BIGORNA CUBO 25 KG material nodular com dureza mínima de 250hb nas medidas: comprimento total (praça e chifre) 48 cm; comprimento da praça 34 cm; largura da praça 11,5 cm; acabamento usinado pintura esmalte sintético azul real martelado. marca sugerida: cubo modelo ggg70 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	1.654,0000	6.616,00
103	00005	00069	00090566	ANALISADOR DE ENERGIA TENSÃO TRMS FASE A NEUTRO 1000V		UN	3	7.985,0900	23.955,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>CORRENTE TRMS ATÉ 3000A display lcd colorido 5,6 (320 x 240 pixels); softwares inclusos: harmônicos e qualidade de energia; memória de 8 gb (cartão sd); medição de tensões trms até 1.000 v (fase a neutro); medição de corrente até 3.000 a através de alicate de corrente flexível (opcional até 5.000 a); medição direta de 4 entradas de tensão e 4 entradas de corrente incluindo tensão e corrente de neutro; corrente de partida; pode calcular uma grande quantidade de parâmetros elétricos de maneira rápida e eficiente; especificações técnicas: tensão (trms ac+dc): 1 a 1.000 v; alicates; opcionais (trms ac+dc); 5 a: relação de corrente: 10 mv/a; 50 a: relação de corrente: 10 mv/a; 100 a: relação de corrente: 1 mv/a; 1000 a: relação de corrente: 1 mv/a; 3000 a: relação de corrente: 65 mv/1000 a; 5000 a: relação de corrente: 50 mv/1000 a; frequência (hz): 50 hz / 60 hz / 400 hz ajustável; harmônicos: 1º a 50º, direção, sequência; thd: 0 a 100%, fase- alimentação: bateria nimh (recarregável) 7,2v 3,8ah, rede: 110/230 vca ± 10% (50/60 hz)- autonomia de trabalho: >7 horas;- porta de comunicação: usb / lan;- display: colorido lcd com 5,6 (320 x 240 pixels);- dimensões: 262 x 173 x 66 mm</p> <p>- peso: 1,6 kg;- segurança: iec 61010, 1000v cat iii / 600v cat iv itens inclusos:- 5 pontas de tensão de 3m;- 5 garras jacaré;- 4 alicates de corrente flexíveis de 3.000a;- 1 cabo de rede;- 1 bateria nimh (instalada no equipamento); -1 fonte de alimentação 110/240v;- 1 bolsa para transporte;- 1 manual de uso;- 1 cd-rom com o software para windows. manual de instruções; garantia: contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após emissão e entrega da nota fiscal, garantia diretamente ligada ao contratado que entrará em contato com a assistência técnica para solução. marcas sugeridas: megabras ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.</p>					
104	00006	00085	00090298	<p>BETONEIRA 1 TRAÇO 400 LITROS 2CV 4P MONOFÁSICO C betoneira com caixa produzida em polipropileno resistente, pintura eletrostática: elevada resistência e durabilidade a impactos, corrosões, radiação u.v. e ótimo acabamento. capacidade do tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 315 litros, número aproximado de ciclos/hora: 15 produção horária aprox.: 4,7m³, rotação</p>		UN	4	4.784,7600	19.139,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				do tambor: 26 rpm, potencia do motor: 2 cv 4 polos, tensão monofásica: 220v, frequência: 60 hz, transmissão por correia tipo v: a44, peso: 160kg. marcas sugeridas: csm ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
105	00007	01154	00001218	VASSOURA DE ACO FLEXIVEL PARA JARDIM COM CABO fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com lâmina temperada, com regulagem da distância entre os dentes, cabo com acabamento envernizado, quantidade mínima de dentes: 22; tamanho mínimo do cabo: 120mm, comprimento mínimo total: 154mm. marca sugerida: tramontina 77831/721 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	252	39,3300	9.911,16
106	00007	00253	00001637	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE EUCALIPTO 180CM de comprimento, peso aproximado sem embalagem de 4,85kg - comprimento total de 2063mm - corpo da peça em aço carbono de alta resistência, largura fechada 166mm e altura de 196mm - marca sugerida tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	42	134,7300	5.658,66
107	00007	00260	00001638	CAVADEIRA RETA N 9 com olho de 35mm, cabo metálico de 120cm e socador na ponta - comprimento total de 1463mm e largura de 100mm - marca sugerida: tramontina, wenzel, viat, corneta, pacetta ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	8	74,8300	598,64
108	00007	00515	00001658	ENXADA LARGA 3 enxada larga 3 libras com cabo encerado de no mínimo 1,45cm de comprimento e diâmetro de 38mm, fixação com cunha de madeira - peça única forjada em aço sae 1045 ou 1070, olho de formato redondo com diâmetro de 37 à 38mm, lâmina no tamanho mínimo de (a x l) 165 x 315mm - marca sugerida: duas caras, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	50	74,5600	3.728,00
109	00007	00521	00001659	ENXADÃO LARGO 2 5 à 3 libras com cabo encerado de no mínimo 1,30cm de comprimento e diâmetro de 38mm, fixação com cunha de madeira - peça única forjada em aço sae 1045 ou 1070, olho de formato redondo com diâmetro de 37 à 38mm, lâmina no tamanho mínimo de (a x l) 210 x 140mm - marca sugerida: duas caras, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	55	61,6400	3.390,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
110	00007	00602	00001666	FOICE ABERTA ROÇADEIRA com olho de 34mm de diâmetro, comprimento total de 415mm, sem cabo. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	61	68,0600	4.151,66
111	00007	00805	00001679	MACHADO 3 12 COM CABO 3,5 libras - 1,5kg, com cabo de madeira de 97cm - dimensões do machado: 203mm de comprimento, 142mm de largura - dimensões do olho: 60mm x 30mm - marca sugerida: paraboni ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	52	121,9500	6.341,40
112	00007	00070	00013062	ANCINHO (rastelo) estampado metálico 16 dentes, fabricado em aço carbono, possui 2mm de espessura, olho de 23mm de diâmetro com cabo de madeira de 120cm. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	74	48,6600	3.600,84
113	00007	00583	00013073	FACÃO 12 polegadas lâmina inteiriça, com afiação especial, lâmina em aço carbono, temperada e revenida, proporciona dureza homogênea, rebites e lâmina possuem acabamento em verniz incolor anticorrosivo, com cabo de madeira envernizado. marca sugerida: duas caras, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	95	36,6800	3.484,60
114	00007	00616	00019768	FORCADO 4 DENTES reto de arame 4 dentes em aço e com cabo de madeira envernizado de mínimo 71cm e com empunhadura de plástico ergonômica. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	31	80,6000	2.498,60
115	00007	00144	00019789	BROCA PARA PERFURADOR DE SOLO 270mm x 400mm. marca sugerida: mj ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	236,7200	5.918,00
116	00007	00367	00026479	CHIBANCA TAM 426 X 104 X E OLHO DE 70 X 45MM C CABO DE MADEIRA DE 91 5CM		UN	37	98,4000	3.640,80
117	00007	00946	00028473	PICARETA COM CABO de madeira, duas pontas, 5 libras, com olho de 70mm x 45mm, comprimento do cabo de 90cm - dimensões da picareta: 543mm de largura, 12,4mm de espessura na ponta, curvatura de 66mm, encabada com bucha plástica. marca sugerida: corneta, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	32	106,6000	3.411,20
118	00007	00246	00029481	CATRACA DE BICO PARA ESTICAR ALAMBRADOS		UN	207	19,9200	4.123,44
119	00007	01007	00031127	RASTELO DE PLASTICO GRANDE		UN	142	28,3400	4.024,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				vassoura tipo rastelo plástico 22 dentes, com profundidade de 5 cm e largura de 55cm, peso máximo de 0,610 kg, com cabo de 1,50 metros. marca sugerida trapp modelo fj 1011 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
120	00007	00249	00039781	CAVADEIRA ARTICULADA com cabo de 120cm largura de 13cm altura de 32cm boca de 14cm marca sugerida tramontina (ref: 77568503) ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	35	98,6800	3.453,80
121	00007	01099	00055988	TESOURINHA PARA PODA COM CABO CURTO DE PLÁSTICO tesoura de poda com lâmina metálica em aço carbono temperado diâmetro de corte (corte cruzado) máximo admitido: 17 mm e cabo plástico cabo ergonômico curvo, com batentes internos, eixo de corte centralizado. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	115	32,4400	3.730,60
122	00007	01051	00063225	SERROTE PODADOR DE GALHOS ALTOS conjunto composto por: 1 serrote podador de galhos altos profissional 13" / 330 mm, 1 cabo metálico extensível com 5 metros para serrote. o serrote deve possuir lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade; área de corte da lâmina de 13" / 330 mm; dentes com 3 arestas de corte; perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento, deve permitir a adaptação de cabos extensores. o cabo extensível a 5 metros fabricado em alumínio. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	300,0000	1.200,00
123	00007	00258	00067149	CAVADEIRA DE BICO ARTICULADA com cabo de 120cm, batente de plástico, largura 15,1 cm - altura 40,2 cm - boca de 15,9 cm. marca sugerida tramontina (referência: 77565503) ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	52	139,9500	7.277,40
124	00007	00608	00067159	FOICE FECHADA com olho de 34mm de diâmetro, comprimento total de 415mm, com cabo. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	70	94,0000	6.580,00
125	00007	00517	00067171	ENXADA PARA JARDIM enxada 0.5 libras com cabo encerado de no mínimo 1,30cm de comprimento e diâmetro de 38mm, fixação com cunha de madeira - peça única forjada em aço sae 1070, olho de formato redondo com diâmetro de 37 à 38mm, lâmina no tamanho mínimo de (a x l) 176 x 155mm - marca sugerida:		UN	45	56,6200	2.547,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
126	00007	00619	00071762	FORCADO CURVO 4 DENTES de arame 4 dentes em aço. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	44	72,1300	3.173,72
127	00007	00590	00078088	FACÃO PARA MATO 20" COM CABO DE MADEIRA lâminas fabricadas em aço alto carbono, 3 listras que reduz a vibração da lâmina durante o corte, cabo ergonômico torneado em madeira de alta resistência, dimensão de 20. marca sugerida: corneta ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	65	66,6300	4.330,95
128	00007	01111	00078103	TRADO PERFURADOR DE TERRA MANUAL COM ROSCA DE 3/4" X 25CM - SEM CABO diâmetro de perfuração.		UN	5	144,8700	724,35
129	00007	00597	00078188	FACÃO TERÇADO 17 POLEGADAS cabo de madeira reforçado com detalhe de arame trançado em alumínio esmaltado, fixado por pregos de alumínio dimensões: altura 24 mm largura 64 mm comprimento 580 mm. marca sugerida: tramontina modelo terçado ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	30	83,5200	2.505,60
130	00007	00502	00078189	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO (30CM) enxada (30cm) com cabo encerado de no mínimo 1,30cm de comprimento e diâmetro de 38mm, fixação com cunha de madeira - peça única forjada em aço sae 1045 ou 1070, olho de formato redondo com diâmetro de 37 à 38mm, lâmina no tamanho mínimo de (a x l) 210 x 300mm - marca sugerida: duas caras, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	165	76,1800	12.569,70
131	00007	01088	00078205	TESOURA PARA CERCA COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA com lâminas lisas fabricadas em aço carbono com comprimento mínimo de 280mm, cabo com acabamento envernizado comprimento mínimo 200mm, e peso máximo: 0,580kg. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	40	62,0900	2.483,60
132	00007	00925	00078206	PAZINHA LARGA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA material de alta qualidade e resistência. especificações técnicas: altura 6,4 cm; largura 8,3 cm; comprimento 30,2 cm; peso 151 gr. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme		UN	20	15,0000	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				item 9.2 do edital.					
133	00007	00084	00078208	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL PARA ENGATE RÁPIDO produto de alta qualidade proporcionando uma irrigação precisa e confiável.; corpo em plástico de alta resistência e pontalete acoplado para fixação no terreno. o jato água pode ser regulado horizontalmente de 30° a 360°. tem uma área de cobertura de até 688 m ² ou diâmetro de alcance do jato água de até 29,6 m - a uma pressão de 4 bar. o aspersor é conectado em mangueiras de 1/2, 5/8 e 3/4 através de sistema de engate rápido. pode ser conectados em mangueiras com engate rápido de 1/2, 3/4 ou 5/8. dimensões: altura 30 cm: largura 12 cm. detalhes. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	5	37,8400	189,20
134	00007	00082	00078210	ARRANCADOR DE INÇO EM "Y" METÁLICO COM CABO DE MADEIRA material de alta qualidade e resistência. especificações técnicas: altura 2,5 cm; largura 2,5 cm: comprimento 29,6 cm: peso 95 gr. marga sugerida tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	7	19,1000	133,70
135	00007	00074	00083520	ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE 16 DENTES SEM CABO o ancinho temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono, possui 2 mm de espessura, 16 dentes, olho de 29 mm de diâmetro, pintura eletrostática. marcas sugeridas: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	23	27,8400	640,32
136	00007	01024	00083557	SACHO UMA PONTA (CORACÃO) sachô coração em aço carbono com cabo de madeira 60 cm. pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação. olho de 29 mm de diâmetro, cabo de 60cm com acabamento envernizado e sistema de encabamento com bucha plástica. dimensões: 26,6cm de altura / 9,8cm de largura / 60,3 cm de comprimento, pesando no máximo 570gr. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	112	62,3600	6.984,32
137	00007	00506	00097087	ENXADA COM CABO DE MADEIRA: enxada estreita (20cm) com cabo encerado de no mínimo 1,30cm de comprimento e diâmetro de 38mm, fixação com cunha de madeira - peça única forjada em aço sae 1045 ou 1070, olho de formato redondo com diâmetro de 37 à 38mm, lâmina no tamanho mínimo de (a x l) 175 x 230mm - marca		UN	289	88,9500	25.706,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				sugerida: duas caras, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
138	00007	01047	00097274	SERROTE DE PODA LAMINA CURVA 12 POLEGADAS cabo de madeira; lâmina em aço temperado sae 1070, dentes travados; 6 dentes por polegadas; perfil dos dentes corte em duplo sentido; uso manual; lâmina curva de 12 polegadas (30cm); comprimento total 45 centímetros; espessura da lamina 1mm. marca sugerida: ramada ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	36	84,4400	3.039,84
139	00007	01093	00097278	TESOURA PARA CERCA VIVA-GRAMA COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA com lâminas lisas fabricadas em aço carbono com comprimento mínimo de 280mm, cabo com acabamento envernizado comprimento mínimo 200mm, e peso máximo: 0,580kg. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	15	62,0900	931,35
140	00007	01095	00097279	TESOURÃO PARA PODA DE GALHOS VERDES COM CABO MADEIRA 60CM lâminas em aço carbono temperado (corte cruzado); cabos de madeira com 60 cm; com batente plástico; para cortes de galhos verdes com diâmetro até 30 mm. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	39	62,4600	2.435,94
141	00008	00094	00001314	BROCA ACO RAPIDO 10 MM din 338 - brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita - espessura 10mm, comprimento total de 125mm, comprimento do corte 75mm, peso aproximado de 38 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 338 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	102	24,4600	2.494,92
142	00008	00103	00001316	BROCA ACO RAPIDO 5 MM din 338 - brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita - espessura 5mm, comprimento total de 80mm, comprimento do corte 43mm, peso aproximado de 6,5 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 338 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	121	9,1300	1.104,73
143	00008	00113	00001318	BROCA ACO RAPIDO 6 MM din 338 - brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita - espessura 6mm, comprimento total de 86mm, comprimento do corte 52mm, peso aproximado de 10 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar		UN	111	10,3100	1.144,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 338 e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
144	00008	00122	00001320	BROCA ACO RAPIDO 8 MM din 338 - brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita - espessura 8mm, comprimento total de 109mm, comprimento do corte 63mm, peso aproximado de 23 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 338 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	121	13,0000	1.573,00
145	00008	00131	00001322	BROCA CHATA 12 broca chata 1/2 para madeira, engate rápido - espessura do corte de 1/2 (12,7mm), comprimento total de 6 (150mm), peso aproximado de 38 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	40	26,3600	1.054,40
146	00008	00134	00001323	BROCA CHATA 14 broca chata 1/4 para madeira, engate rápido - espessura do corte de 1/4 (6,4mm), comprimento total de 6 (150mm), peso aproximado de 30 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	34	11,1400	378,76
147	00008	00137	00001324	BROCA CHATA 38 broca chata 3/8 para madeira, engate rápido - espessura do corte de 3/8 (9,5mm), comprimento total de 6 (150mm), peso aproximado de 34 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	34	12,7700	434,18
148	00008	00140	00001325	BROCA CHATA 516 broca chata 5/16 para madeira, engate rápido - espessura do corte de 5/16 (7,9mm), comprimento total de 6 (150mm), peso aproximado de 32 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	34	12,4900	424,66
149	00008	00147	00001327	BROCA VIDEA 10 MM para concreto, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, norma din 8039 - diâmetro do furo de 10mm, comprimento total de 150mm, comprimento do corte 90mm, diâmetro da base 9,5mm, peso aproximado de 71 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 8039 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	114	11,7400	1.338,36
150	00008	00153	00001330	BROCA VIDEA 12 MM para concreto, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, norma din 8039 - diâmetro do furo de 12mm, comprimento total de		UN	93	12,9500	1.204,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				150mm, comprimento do corte 90mm, diâmetro da base 9,5mm, peso aproximado de 85 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 8039 e catálogo conforme item 9.2 do edital.					
151	00008	00157	00001331	BROCA VÍDEA 5 0MM para concreto, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, norma din 8039 - diâmetro do furo de 5mm (3/16), comprimento total de 90mm, comprimento do corte 50mm, diâmetro da base 4,5mm, peso aproximado de 17 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 8039 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	95	8,7700	833,15
152	00008	00162	00001332	BROCA VÍDEA 6 MM para concreto, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, norma din 8039 - diâmetro do furo de 6mm, comprimento total de 100mm, comprimento do corte 60mm, diâmetro da base 5,5mm, peso aproximado de 23 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 8039 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	128	10,9100	1.396,48
153	00008	00169	00001334	BROCA VÍDEA 8 MM para concreto, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, norma din 8039 - diâmetro do furo de 8mm (5/16), comprimento total de 120mm, comprimento do corte 70mm, diâmetro da base 7,5mm, peso aproximado de 42 gramas - marca sugerida: irwin, makita, bosh ou similar em qualidade apresentar declaração de fabricação dentro da norma din 8039 e catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	108	10,5600	1.140,48
154	00008	00681	00083505	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO hss com 25 peças, tempera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação de ponta de 118°, acabamento brilhante, acondicionado em estojo metálico. marca sugerida: rocast ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	11	297,6600	3.274,26
155	00008	00143	00090123	BROCA DE TITÂNIO - JOGO COM 6 para furar e fazer rosca em material: aço rápido com cobertura de titânio;- diâmetro da cabeça: m3, m4, m5, m6, m8, m10; adequado para metal, alumínio, ferro, madeira.1 x broca (3mm x 54mm) m3- 0.5; 1 x broca (4mm x 54mm) m4 - 0.7; 1 x broca (5mm x 57,5mm) m5 - 0.8; 1 x broca (6mm x 57,5mm) m6 - 1.0; 1 x broca (8mm x 58mm) m8 - 1.25; 1 x broca (10mm x58mm) m10 - 1.5		KIT	2	216,7800	433,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
156	00009	00176	00001606	CABO P CHIBANCA em madeira oval de 90 cm, com bucha plástica, olho 70x45mm.		UN	12	25,1200	301,44
157	00009	00180	00001609	CABO P ENXADA COM NO MÍNIMO 1 50M DE COMPRIMENTO cabo p/ enxada com no mínimo 1 50m de comprimento		UN	106	16,9400	1.795,64
158	00009	00184	00001610	CABO P FOICE em madeira goiabão com acabamento envernizado, comprimento mínimo de 1m, 35mm de diâmetro		UN	28	16,9200	473,76
159	00009	00188	00001612	CABO P MACHADO em madeira goiabão com acabamento envernizado, comprimento mínimo de 1m, 67mm de diâmetro		UN	25	19,0900	477,25
160	00009	00192	00001613	CABO PARA MARRETA 1 KG redondo com comprimento mínimo de 40cm e acabamento encerado ou envernizado.		UN	15	23,0300	345,45
161	00010	00209	00039818	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3 25 x 8. marca sugerida: levorin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	360	28,4000	10.224,00
162	00010	00971	00062281	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.50-8 largura de 102mm, diâmetro de 387mm, largura do aro 3,25cm, capacidade de carga de 240kg, pressão de inflação máxima 40lib/pol ² - marca sugerida: levorin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	361	79,6800	28.764,48
163	00010	00207	00062282	CÂMARA DE AR INDUSTRIAL 3.50-8 pressão de inflação máxima 40 lib/pol ² , garantia total, vulcanizada, emenda dupla - marca sugerida: levorin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	55	27,1800	1.494,90
164	00010	00969	00080809	PNEU 2.50 X R8 medidas: 250 - diâmetro externo: 330 mm - diâmetro interno: 200 mm (aro 8) largura: 60 mm - cor: preto. marca sugerida: ace ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	12	63,8900	766,68
165	00010	00214	00080810	CÂMARA DE AR PNEU 2.50 X R8 marca sugerida: levorin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	11	27,1800	298,98
166	00010	00206	00096431	CALIBRADOR DE PNEUS AUTOMOTIVOS material: plástico rígido; aplicação: pneus automotivo; tipo: digital; capacidade: pressão: 145 psi (10,0 bar) bp 58 psi (4,0 bar); faixa medição: pressão: 03~145 psi (0,2~10,0 bar) pol; alimentação: 90 - 240 vac 50/60 hz. marca sugerida: stock air ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	1	1.500,2000	1.500,20
167	00011	00235	00001634	CARRINHO MÃO C PNEU CÂMARA caçamba metálica com chapa de 0,9mm com capacidade para 65 litros, braço metálico, medidas: 1645mm de		UN	46	218,7800	10.063,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				comprimento, 630mm de largura e 550mm de altura - marca sugerida: tramontina modelo extra forte ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
168	00011	00216	00001636	CARRINHO DE CAPACIDADE MÍNIMA 90 LITROS com braço metálico, caçamba metálica fundida de 0,6mm, chapa 24 - dimensões mínimas: 488mm de comprimento, 590mm de largura e 620mm de altura - capacidade mínima da caçamba de 90 litros - marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	57	643,7500	36.693,75
169	00012	00227	00078165	CARRINHO DE CARGAS carrinho de carga - chassi extraforte de 3,0 mm - braço metálico de 1,50 mm - empunhadura de borracha - roda pneu com câmara com bucha plástica - produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade - a estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - ideal para o transporte de cargas até 200 kg - dimensões aproximadas: - largura: 702 mm - altura: 1.435 mm - comprimento: 730 mm - marca sugerida: tramontina - ref.: 77756435 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	14	530,2100	7.422,94
170	00012	00231	00078192	CARRINHO DE TRANSPORTE DOBRÁVEL ALUMÍNIO carrinho de mão dobrável em alumínio com capacidade de até 80 kg, perfeito para compras, viagens ou situações diversas que necessite carregar caixas ou bagagens. fabricado em alumínio, é muito resistente e leve. prático e dobrável, fácil de guardá-lo em qualquer lugar.características:- ideal para o dia-a-dia, seja em viagens no trabalho, nas compras ou qualquer ocasião que se necessite transportar caixas, bagagens ou outros tipos de volumes:- fabricado em alumínio de alta resistência; super leve; dobrável; fácil de guardar; ocupa pouco espaço; possui alça telescópica que se estende até 1 metro de altura; com rodas emborrachadas e retráteis, pode ser usado em qualquer superfície; suporta até 80 kg; cor: preto, conteúdo da embalagem:: 01 carrinho de mão dobrável. dimensões:tamanho do carrinho aberto: 1 metro; tamanho do carrinho fechado: 67 cm; tamanho da plataforma (lxp): 38 x 27 cm.3 meses de garantia contra defeitos de fabricação. marca e modelo sugerido: sus su9626 ou		UN	17	577,4800	9.817,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
171	00012	00243	00078200	CARRO ARMAZÉM COM PNEU DE CÂMARA DE AR - 300KG carrinho do armazém com capacidade de 300kg. tubo de aço (mm) - (\varnothing - 31,75) / espessura (1,50). altura: 1260. base: 350. comprimento: 440. roda: tipo (p. câmara) / rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13) / \varnothing - 360 mm / com rolete.. cubo: rolete. capacidade: 300 kg. estrutura: tubular \varnothing 1 ¼ x 1,20 mm. travessas: tubular \varnothing 1 x 1,20 mm. eixo: tubular \varnothing 1 x 1,50 mm. acabamento: esmalte sintético azul. medidas (axlxc) mm: 1270 x 600 x 770. característica: estrutura em tubo de aço. barra e reforço laterais e transversais. roda pneu câmara 325.8 (360 mm). base com travessa p/ volumes menores. marca sugerida metalpama ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	519,8300	3.118,98
172	00012	00223	00078203	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA 200KG FERRO RODA MACIÇA 10" capacidade de peso 200 kg. indicado para objetos volumosos e pesados. tipo plataforma. carrinho de carga. acompanha rodas.tipo de roda: maciça. material das rodas: metal. cor das rodas: preto. diâmetro das rodas: 10 mm. material do carrinho: ferro. tipo de material da base do carrinho: madeira. altura 36 cm. largura 60 cm. comprimento 100 cm. largura da base do carrinho 60 cm. comprimento da base do carrinho 100 cm. cor: cinza.garantia mínima do fabricante 12 meses. marca sugerida powertrans ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	8	366,3500	2.930,80
173	00013	00076	00001312	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 para lâminas de 10 e 12 - dimensões aproximada: 437mm de comprimento total, 128mm de altura e 24mm de espessura do cabo - marca sugerida: tramontina, irwin ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	35	35,1600	1.230,60
174	00013	00428	00001646	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA base lisa e cabo de madeira, comprimento total de 272mm, largura de 120mm e altura de 75mm - marca sugerida: monfort ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	22	35,9000	789,80
175	00013	00432	00001647	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA CEDRO N14 dimensões: 11 x 19 cm - marca sugerida: monfort ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	25	37,1900	929,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
176	00013	00435	00001648	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA CEDRO N16 dimensões: 14x24cm - marca sugerida: monfort ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	29	37,1500	1.077,35
177	00013	00438	00001649	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA CEDRO N18 dimensões de 17x28 cm. marca sugerida: monfort ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	34	37,1900	1.264,46
178	00013	00740	00001668	LÂMINA AÇO RÁPIDO P ARCO SERRA manual, rígida, dimensões: 300mm de comprimento, 13mm de largura e 0,60mm de espessura - 24 dentes por polegada (25,4mm). marca sugerida: starret modelo rs 1218 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	310	16,5000	5.115,00
179	00013	00788	00001669	LINHA PARA PEDREIRO 50M de comprimento, produzida com fios de polietileno trançados. marca sugerida: monofil ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	114	22,1500	2.525,10
180	00013	00813	00001680	MANGUEIRA DE NÍVEL 516X1 0MM siliconada cristal transparente parede com 1.0mm.marcas sugeridas: sunflex ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		m	256	6,7600	1.730,56
181	00013	00833	00001681	MARRETA C CABO 1 KG com cabo de madeira, jateado - comprimento total de 255mm, cabeça com 100mm de largura e 42,5mm de altura - marca sugerida: famastil, cial, são romão, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	51	43,0200	2.194,02
182	00013	00840	00001682	MARRETA C CABO 2 KG oitavada, com cabo de madeira, jateado - comprimento total de 300mm, cabeça com 128mm de largura e 53mm de altura. marca sugerida: famastil, cial, são romão, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	33	87,2000	2.877,60
183	00013	00861	00001683	MARTELO PROFISSIONAL 29MM cabeça forjada e temperada em aço, cabo de madeira envernizado, fixado com epoxi - medidas: 355mm de comprimento, 127mm de largura da cabeça - marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	106	48,5500	5.146,30
184	00013	00895	00001684	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM (300mm), com duas ampolas (vertical e horizontal), ampolas de 0° e 90° - dimensões: 300mm de comprimento, 53mm de altura, base de 23mm. marca sugerida: famastil/nivelar ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2		UN	30	31,4700	944,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				do edital.					
185	00013	00899	00001685	PÁ DE BICO C CABO N 4 com cabo de madeira de 74cm, tipo y - medida da pá ajuntadeira: 320mm de comprimento, largura de 270mm, olho com diâmetro de 34mm - marca sugerida: vonder, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	105	73,8600	7.755,30
186	00013	00912	00001686	PÁ QUADRADA C CABO N 4 com cabo de madeira de 74cm tipo y - medidas da pá: 258mm de comprimento, 250mm de largura, olho com diâmetro de 34mm.marca sugerida: vonder, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	73	62,7000	4.577,10
187	00013	00916	00001687	PÁ VANGA QUADRADA C CABO de madeira de 71cm, tipo y - medidas da vanga: 235mm de comprimento, largura de 190mm, olho com diâmetro de 38mm. .marca sugerida: vonder, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	72	72,7500	5.238,00
188	00013	00935	00001688	PENEIRA ARO DE MADEIRA - AREIA 55 CM tela de ferro galvanizado - areia - abertura da malha de 2,75mm, fio 0,45mm construído em aro de madeira pinus de araucária - marca sugerida: paganini, viana ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	34	36,8500	1.252,90
189	00013	00940	00001689	PENEIRA ARO DE MADEIRA - FEIJÃO 55 CM tela de ferro galvanizado - feijão - abertura da malha de 3,7mm, fio 0,55mm construído em aro de madeira pinus de araucária - marca sugerida: paganini, viana ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	25	44,8500	1.121,25
190	00013	00981	00001690	PONTEIRO 12 sextavado, em aço sae 1045 - dimensões aproximada: 300mm de comprimento, 19mm de diâmetro do corpo e 6mm de diâmetro da ponta - marca sugerida: wenzel, corneta, pacetta ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	44	26,8100	1.179,64
191	00013	01013	00001693	RÉGUA PARA PEDREIRO 2M ALUMINIO estrutura bitubular no tamanho 45mm x 20.5mm x 2000mm x 1mm parede espessura com acabamento em tampa de plástico nas extremidades. marca sugerida: madeirametal ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	35	59,9200	2.097,20
192	00013	01066	00001695	TALHADEIRA CHATA 10 confeccionada em aço sae 5160, lixado na região do corte, 40cm de comprimento, dureza na região do corte de 45 a 55 hrc. marca		UN	56	42,8200	2.397,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				sugerida: pacetta ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
193	00013	01106	00001696	TORQUÊS P PEDREIRO 8 corpo forjado em aço carbono, gume de corte temperado, com pintura de proteção em epoxi, comprimento aproximado de 203mm. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	27	41,8400	1.129,68
194	00013	01102	00001697	TORQUÊS P ARMADOR 12 polegadas produzido em cromo-vanádio, tratamento fosfatizado, área de corte temperada por indução com alta resistência, com cabo emborrachado tamanho aproximado (c x l x a) 35,88 x 8,89 x 2,22 e peso máximo de 544gramas. marca sugerida: irwin modelo 1864066 ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de produção em aço cromo-vanádio conforme item 9.2 do edital.		UN	64	82,6700	5.290,88
195	00013	00763	00015949	LÁPIS P MARCENEIRO - CAIXA C 72 UNIDADES madeira e grafite, dimensões mínimas (c x l x a) 17,5 cm x 1cm x 0,7 cm. marca sugerida: léo madeiras/irwin/faber castell ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		CX	8	150,0000	1.200,00
196	00013	00578	00022390	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO 12 30CM C CABO ALUMINIO escala em milímetro e polegada, graduação numérica em baixo relevo; cobertura anticorrosiva na lâmina; cabo em metal, orifício para armazenagem; calibrado a 90 ° e 45 °. marca sugerida: stanley ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	31	39,5300	1.225,43
197	00013	01058	00028472	SERROTE PROFISSIONAL 26 serrote profissional de 26 polegadas; com 5 dentes por polegada e lâmina reforçada em aço carbono temperado e lixado, deve possuir cabo ergonômico produzido em madeira envernizada, acompanha protetor de plástico para os dentes, peso máximo 0,740 kg. marca sugerida: tramontina modelo 43240/026 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	18	120,0000	2.160,00
198	00013	00906	00056757	PÁ DE BICO Nº 5 comprimento útil da pá ajuntadeira 325,0mm, largura de 305,0mm, comprimento total de 505,0mm. medida do olho: 34,5mm do tipo redondo, com cabo de madeira com comprimento aproximado de 1015,0mm. marca sugerida: vonder, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	122	62,4800	7.622,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
199	00013	00441	00062280	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - MEDIDAS 15X26CM desempenadeira com corpo e cabo plástico, lisa - medidas: 15 x 26cm - peso aproximado de 210 gramas		UN	41	32,5300	1.333,73
200	00013	00889	00065971	NIVEL DE ALUMINIO 12" (300mm), com duas ampolas (vertical e horizontal), estrutura em perfil i, ampolas de 0° e 90° - dimensões: 300mm de comprimento, 53mm de altura, base de 23mm e 1,2mm de espessura. marca sugerida: tramontina master ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	35	46,4700	1.626,45
201	00013	00845	00065972	MARRETA OITAVADA 500G com cabeça forjada em aço carbono, cabo de madeira com 260mm, diâmetro do batente de 30mm - marca sugerida: famastil, cial, são romão, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	32	40,6900	1.302,08
202	00013	00345	00066148	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8" material: aço carbono, acabamento: pintado, capacidade: 3/8 polegadas, comprimento mínimo total: 290mm.		UN	8	29,3800	235,04
203	00013	00376	00066169	COLHER DE PEDREIRO 10" cabo de madeira com haste curvada, comprimento total de 383mm, largura de 122mm e altura de 112mm. marca sugerida: pacetta, corneta, tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	48	25,0500	1.202,40
204	00013	00341	00071647	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2" material: aço carbono, acabamento: pintado, capacidade: 1/2 polegadas, comprimento mínimo total: 290mm.		UN	8	28,7000	229,60
205	00013	00343	00071648	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4" material: aço carbono, acabamento: pintado, capacidade: 1/4 polegadas, comprimento mínimo total: 290mm.		UN	13	29,3800	381,94
206	00013	00928	00071650	PÉ DE CABRA REDONDO 3/4" comprimento 80cm - dureza de 40 a 50 rc, pintado em preto - marca sugerida: paraboni ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	30	47,3000	1.419,00
207	00013	00950	00071672	PINO MACHO DE ENGATE RÁPIDO 1/4" X 1/4" COM ROSCA NPT.		UN	38	17,4500	663,10
208	00013	00953	00071673	PINO PARA ENGATE RÁPIDO FEMEA 1/4 NPT (externa) - para ar comprimido.		UN	38	16,9500	644,10
209	00013	00816	00071674	MANGUEIRA PARA AR E ÁGUA DE 5/16" 300 PSI PRETA mangueira destinada a condução de ar e água. alta flexibilidade e grande resistência à abrasão e pressão. características: fabricada com pvc flexível reforçada com fios de poliéster, o pvc possui borracha nitrílica; diâmetro nominal: 5/16 polegadas;		m	1.020	11,0100	11.230,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				diâmetro interno: 7,9 milímetros, variação de 0,4 milímetro; parede: 3,2 milímetros, variação de 0,4 milímetros; pressão de trabalho: 300 lbs. pol cor: preta. marcas sugeridas: bariflex ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
210	00013	00818	00078101	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO MANUAL máquina de cortar vergalhão nº 01 manual com cabo de 1,20 metros, fabricado em ferro fundido nodular, corte máx. (ca - 50/60) (mm): 16 - corte máx. (ca - 50/60) (polegada): 5/8"; corte mín. (mm): 4,0; medidas aproximadas: comprimento: 190 mm x largura: 120 mm x altura: 305 mm; peso (kg): 8,5. marcas sugeridas: metalsul ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	650,0000	1.950,00
211	00013	01083	00078102	TESOURA CORTA VERGALHÃO 42" alicate corta-vergalhão de 42 polegadas ou 107 mm, produzido em aço cromo-molibdênio e empunhadura ergonômica em pvc; com lâminas de aço de grande resistência, tratadas termicamente por indução; cabos em aço tubular. marca sugerida: cornetta referência 5442000 ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de produção em aço cromo-molibdênio conforme item 9.2 do edital.		UN	12	400,0000	4.800,00
212	00013	00194	00078104	CABO PARA TRADO 3/4" fabricado em aço carbono, comprimento de 1 metro.		UN	3	84,9600	254,88
213	00013	00500	00078105	EXTENSÃO PARA TRADO DE 3/4" ou prolongador para cabo de trado diâmetro de 3/4 de polegada. especificações técnicas: comprimento da extensão para trado: 1,0 m. material: aço acabamento: pintado cor: preto. peso: 1.31 kg.		UN	9	82,7400	744,66
214	00013	00960	00078121	PISTOLA DE PINTURA PNEUMÁTICA DE ALUMINIO COM BICO DE 1,8 MM pistola de pintura pneumática de alumínio com bico de 1,8 mm, capacidade de 750 ml, consumo de ar de 3,2 a 5,6 pcm, encaixe de rosca 1/4 npt pressão máxima 30 - 40 psi, 2 agulhas, acompanha 3 bicos reserva. marca sugerida: stels modelo 5731755 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	12	150,0000	1.800,00
215	00013	00658	00078125	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº 06 ferro fundido nodular 42012; fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal zincada; pintura a pó eletrostática texturizada		UN	21	84,3100	1.770,51
216	00013	00997	00083558	PORTA ELETRODO porta eletrodo com capacidade 600a, sessão de cabo 35 a 50 mm², material interno em aço liga. marca sugerida: carbografito modelo		UN	4	106,6600	426,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				a600 superfire ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
217	00013	00965	00083561	PISTOLA PINTURA POR SUCCÃO pistola de pintura pneumática de alumínio com bico de 1,8 mm, capacidade de 1000 ml, consumo de ar de 3,2 a 5,6 pcm, encaixe de rosca 1/4 npt pressão máxima 30 - 40 psi, 2 agulhas, acompanha 3 bicos reserva. marca sugerida: stels modelo 5731655 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	170,0000	680,00
218	00013	00731	00090296	JOGO DE FORMÃO COM 4 PEÇAS jogo de formão com 4 peças, 01 formão 6,0mm (1/4 pol), 01 formão 12,0mm (1/2 pol), 01 formão 18,0mm (23/32 pol), 01 formão 24,0mm (15/16 pol), dureza: 65hrc, cabo resistente a golpes e feito de plástico duro com revestimento de borracha, o formão tem placa traseira metálica e haste de um extremo a outro, que permite martelar o formão. marcas sugeridas: mtX ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		JOG	5	114,3400	571,70
219	00013	00431	00090297	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX 12 X 30 CM lisa, estrutura reforçada ideal para não entortar durante o manuseio, super-resistente à oxidação, cabo anatômico. marcas sugeridas : castor ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	10	64,8800	648,80
220	00013	00426	00090299	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 10MM AZULEJISTA 12X40 desempenadeira em aço cabo fechado dentada, confeccionada com chapa de aço de alto teor de carbono temperado, haste pintada, cabo em polipropileno na cor vermelho, fixado na base com 5 rebites. tamanho 120x400mm. dentes no formato de 10mm. marca sugerida : galo ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	5	50,1400	250,70
221	00013	00427	00090300	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 15MM AZULEJISTA 12X40 desempenadeira aço dentada 15 mm azulejista 12x40: desempenadeira em aço cabo fechado dentada, confeccionada com chapa de aço de alto teor de carbono temperado, haste pintada. cabo em polipropileno na cor vermelho, fixado na base com 5 rebites. tamanho 120x400mm. dentes prolongados no formato de 15mm. marca sugerida : galo ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	5	52,1000	260,50
222	00013	00860	00090301	MARTELO MARETA BORRACHA PRETO MÉDIO. (60mm) com cabo de madeira.		UN	20	46,6700	933,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
223	00013	01002	00097268	PRUMO DE AÇO PAREDE 700 GRAMAS produzido em aço maciço 1020 corda de nylon com 2 metros de comprimento, corpo de 67mm de altura e 44mm de diâmetro.marca sugerida: momfortou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	40	43,2100	1.728,40
224	00013	01053	00097276	SERROTE PROFISSIONAL 22 POLEGADAS serrote profissional de 22 polegadas; com sete dentes por polegada e lâmina reforçada em aço carbono temperado e lixado, deve possuir cabo ergonômico produzido em madeira envernizada, acompanha protetor de plástico para os dentes, peso máximo 0,650 kg. marca sugerida: tramontina modelo 43240/022 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	21	80,0000	1.680,00
225	00014	00402	00078094	CORDA ESTÁTICA TRANÇADA DE POLIAMIDA (NYLON) 12MM NR 35 E NR 18 para trabalho em altura - rolo com 100 metros. atender as normas: nr 35 trabalho em altura do mte(ministério do trabalho e emprego) e nr 18 trabalho na construção civil do mte(ministério do trabalho e emprego).carga de ruptura mínima: 20 kn = 2000 kgf (kilo grama força). apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		RL	21	832,9200	17.491,32
226	00014	00398	00078193	CORDA ELÁSTICA COM GANCHO PARA BAGAGEIRO 2 METROS material de boa qualidade, resistente, comprimento 2 metros, ponta em metal com acabamento de borracha, cor preto. utilizado para amarrar bagageiro e veículos de pequeno porte.		UN	44	18,4300	810,92
227	00014	00601	00081824	FITA CONECTORA DE ANCORAGEM confeccionada em cadaço de poliéster ou poliamida com tratamento antichama costurada com linha em cores contrastantes com tratamento antichama; argola em d de aço inoxidável ou forjada nas extremidades; largura de 45 mm +/- 5%, cor preta;carga mínima de ruptura da fita de 30kn; carga mínima de ruptura da argola de 30kn; comprimento de 1000 mm, peso máximo 900 g; comprimento de 1200 mm, peso máximo 950 g; comprimento de 1500 mm, peso máximo 1100 g. com garantia mínima de 12 meses. apresentar catálogo técnico e certificado, original ou autenticado, do teste, caso importado das normas en-354 e en-795-b, realizado em laboratório oficial ou particular reconhecido por órgãos oficiais, para o seguinte ensaio: teste de resistência estática. ensaio de inflamabilidade de fitas, conforme item 9.2 do edital.		UN	6	144,3300	865,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
228	00014	00374	00083500	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 7:1, 3M, 3TF carga de trabalho da cinta em elevação: vertical/direita: 3.0 tf; força/ laço: 2,4 tf; cesto / paralela: 6,0 tf; cesto/angular até 45°:4,2 tf; comprimento da cinta: 3,0m; largura da cinta : 90mm; material : poliéster; fator de segurança: 7:1; fabricada dentro da norma abnt: 15637-1. marcas sugeridas: voder, levtec ou similar em qualidade apresentar declaração que a marca ofertada foi fabricada dentro da norma abnt 15637-1 e catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	4	177,1100	708,44
229	00014	00373	00091596	CINTA DE AMARRAR CARGA COM CATRACA cinta: poliéster; capacidade: 10.000kg; gancho catraca: aço bi cromatizado; terminal: gancho tipo j; largura: 50mm; fator de segurança: 2:1.		UN	20	77,3500	1.547,00
230	00014	00830	00097254	MAQUINA PARA CINTAR E CORTAR FITA INOX 3/16 A 1.1/4 POLEGADA máquina de cintar e cortar, usada para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16 a 1 ¼ de polegadas, fabricada em aço forjado com acabamento banhado à zinco capacidade de corte: cintas de aço inox e nylon até 7/8 polegadas (22.2mm); arames ø 3mm; dimensões aproximadas: altura: 29cm x largura: 16cm x profundidade: 6cm. marcas sugeridas: fusimec modelo f1001 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	862,9100	1.725,82
231	00015	00381	00069665	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO À GASOLINA 4HP 4 TEMPOS com peso aproximado de 80 kg, dimensões da sapata de 290 x 350 mm, profundidade de compactação de 600 - 700mm, frequência de vibração de 640 - 680 golpes por minuto, força do golpe de aproximadamente 21,6 kg, velocidade de trabalho de 10 - 13 /min, capacidade do tanque de 2,5 l, consumo aproximado de comb. 1,1 l/hora, tipo de combustível: gasolina comum, dimensões do produto 750 x 420 x 1020 mm. - especificações do motor: tipo 4t - ohv - 1 cilindro, força máxima de 4 cv/3600 rpm, potência máxima de 2,98 kw, diâmetro x curso: 60 x 42 mm; torque máximo eixo pto de 0,75 kgm - 2500 rpm, taxa de compressão 8,5:1; ponta de eixo ¾, capacidade de óleo do cárter de 0,6 l, peso aproximado de 13 kg, sistema de lubrificação por salpico, dimensões de 305 x 341 x 318 mm. apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	10.211,7300	40.846,92
232	00016	00383	00096432	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS segmento: profissional, regime de trabalho: intermitente, fase - tensão: monofásico		UN	1	4.000,0000	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				tipo do motor: aberto, deslocamento teórico: 10pcm (283 l/min), pressão de operação máxima: 140 lbf/pol ² , pressão de operação mínima: 100 lbf/pol ² , potência: 2 hp, frequência: 60 hz, número de polos: 2, número de estágios: 1, número de pistões: 2-v, volume do reservatório (l): 105,5 (teórico) 110 litros (total), lubrificado. marca sugerida: schulz modelo: pro csv10/110 ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
233	00017	00384	00091616	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS TRIFÁSICO especificações técnicas: deslocamento teórico: 425 l/m; diâmetro de saída 1/4; dimensão:: largura: 450 mm; altura: 850 mm; comprimento: 1300 mm; numero de estágio: 1; numero de pistão: 2-l; numero de polos: 2; opções de alimentação: trifásico tensão: 220/380 v; pressão de operação máxima: 140 psi; pressão de operação mínima: 100 psi; regime de trabalho: intermitente; rpm: 1200; ruído: 85 db a; tipo de motor: a; volume de óleo: 520 ml; volume do reservatório: 183 litros; garantia de 12 meses. marca sugerida: schulz modelo csl 15br/200 ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	1	6.094,8300	6.094,83
234	00018	00385	00097248	COMPRESSOR DE AR PORTATIL COM OLEO MONOFASICO 2HP 25 LITROS com rodas e lubrificado, pressão: 8,3 bar máxima: 120 lbf / pol ² - 1 pistão, 1 estágio, potência: 2,0 hp, deslocamento: 241l/m, volume mínimo reservatório: 25 litros, 02 polos, dimensões máximas 270 x 640 x 655mm. marca sugerida: schulz modelo pratic ar csi 8,5/25 polegadas ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	1.594,7500	3.189,50
235	00019	00386	00078123	COMPRESSOR DE PINTURA 220V compressor de pintura, tensão de 220v, peso aproximado de 65 kg, potencia do motor 2hp - 1,5kw, 2 polos, pressão de operação maxima 9,7 bar - 140lbf/pol ² , pressão e operação minima 6,9 bar - 100lbf/pol ² , pressão de trabalho 3,0 - 4,0 bar (44-58psi), dimensões aproximadas l x a x p: 450 x 810 x 900mm. marca sugerida: schulz modelo pro csv10/100 ou similar em qualidade apresentar catalogo conforme item 9.2 do edital.		UN	7	3.047,9000	21.335,30
236	00020	00390	00071669	COMPRESSOR PORTÁTIL 8,2 PÉS 25 LITROS PRATIC AIR COM ÓLEO - 110 V bloco compressor em alumínio. produto portátil com rodas. motor equipado com relé térmico contra sobrecarga. plugue com aterramento segundo normas de		UN	4	1.594,7500	6.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				segurança. reservatório de ar de 25 litros. reservatório de acordo com as normas nacionais e internacionais. produto com visor de óleo.versatilidade para pintar, pulverizar, envernizar, inflar, limpar e muito mais. características do produto pressão:mínima: 80 lbf / pol ² - 5,5 barmáxima: 116 lbf / pol ² - 8,0 barunidades compressoras:estágios: 1pistões: 1potência: 2,0 hp volume reservatório: 25 litros peso : 29.00 kg.marca sugerida: schulz ou similar em qualidade ou apresentar catálogo.					
237	00021	00407	00001642	CORRENTE PARA MOTO SERRA 28 DENTES original do equipamento stihl		UN	60	106,3000	6.378,00
238	00021	00779	00001670	LIMA PARA MOTOSERRA 8 X 732 7/32 polegadas com cabo plástico - dureza: 58-62 hrc - perfil da lima redonda - marca sugerida: k&f, vonder ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	155	22,3300	3.461,15
239	00021	00393	00013080	COPO PARA ROÇADEIRA copo de metal para roçadeira		UN	184	26,9900	4.966,16
240	00021	00784	00023128	LIMA PARA MOTOSSERRA 316 3/16 polegadas com cabo plástico - dureza: 58-62 hrc - perfil da lima redonda - marca sugerida: k&f, vonder ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	170	22,3300	3.796,10
241	00021	00745	00031124	LAMINA PARA ROÇADEIRA 1 2 pontas 250mm x furo 1 polegada x espessura 1,5mm. marca sugerida: lira/ stihl ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	162	45,6000	7.387,20
242	00021	00748	00031125	LAMINA PARA ROÇADEIRA 1 2 pontas300mm x furo 1 polegada x espessura 1,5mm. marca sugerida: lira/ stihl ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	415	49,9900	20.745,85
243	00021	00752	00031126	LAMINA PARA ROÇADEIRA 20MM 2 pontas 300mm x furo 20mm x espessura 1,5mm. marca sugerida: lira/ stihl ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	850	53,5100	45.483,50
244	00021	00309	00083559	CHAVE DE VELA COMBINADA 17 X 19 PARA MOTOSSERRAS com fenda. material: aço inoxidável, tratamento de superfície: galvanizado, tipo ponta: fenda 8 mm, tamanho: 17x19mm; comprimento total: 171mm.		UN	9	40,9000	368,10
245	00021	00999	00097267	PRATO GIRATORIO ROÇADEIRA ORIGINAL marca sugerida: stihl modelos fs160/220/280/290/300/350/380 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	80	44,0400	3.523,20
246	00021	00411	00097283	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES 2VIAS original para equipamento stihl.		UN	45	103,9700	4.678,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
247	00021	00414	00097284	CORRENTE PARA MOTOSERRA 30 DENTES 2VIAS original para equipamento stihl.		UN	60	126,5400	7.592,40
248	00021	00418	00097285	CORRENTE PARA MOTOSERRA 34 DENTES 2VIAS original para equipamento husqvarnia.		UN	75	147,5000	11.062,50
249	00022	00423	00077961	CORTADOR A DISCO 16" (400mm), profundidade de corte de até 145mm, motor a gasolina, capacidade do tanque de aproximadamente 1,2 litros, peso aproximado de 12,5 kg, 99 cm ³ de cilindradas, rotação lenta 2.200 rpm, rotação máxima de 9.800 rpm. marca sugerida: stihl (modelo ts 800) ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	3	8.279,8300	24.839,49
250	00023	00425	00097251	CORTADOR E RISCADOR PROFISSIONAL PARA PISOS ATE 15MM ESPESSURA cortador e riscador para cortar pisos cerâmicos e porcelanatos com até 15 mm de espessura, deve possui corte e separação na própria base, carro-guia e suporte das guias em alumínio injetado, barra de encosto em perfil de alumínio, cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto de tungstênio (wídia), dois pares de guias, apoio do piso em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó e sistema de amortecimento, sistema de pisos de alta dureza, rodas e alças para facilitar o manuseio e transporte do equipamento, limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos. comprimento mínimo de corte: 125cm, tamanho mínimo de piso para corte diagonal: 88cmx88cm espessura mínima de corte: 15mm, dimensões mínimas, comprimento x largura x altura: 1144 x 325 x 150mm. marca sugerida: cortag modelo master 125 ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	2.000,0000	4.000,00
251	00024	00462	00001650	DISCO DE CORTE PARA FERRO 9 X 78 disco de corte tipo 41, com reforço 2 telas, 230mm (9) de diâmetro, 3,0mm de espessura e furo de 22,23mm (7/8) - especificação ar-312. marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	222	28,4600	6.318,12
252	00024	00457	00001651	DISCO DE CORTE PARA FERRO 2 TELAS 12X18X34 dimensão: 12 x 1/8 x 3/4 - marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	243	34,0900	8.283,87
253	00024	00472	00001652	DISCO DE DESBASTE 7X14X78 disco de desbaste para inox, dimensões: 7 x 1/4 x 7/8, bda 630 - máxima rpm 8595.		UN	40	21,0300	841,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
254	00024	00484	00001653	DISCO DIAMANTADO SECO CERÂMICA 110MM marcas sugeridas: makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	334	34,3100	11.459,54
255	00024	00489	00001654	DISCO DIAMANTADO SECO CONCRETO 110MM marcas sugeridas: makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	324	37,5000	12.150,00
256	00024	00772	00001671	LIMA CHATA BASTARDA DE 8 POLEGADAS COM CABO de madeira ou plástico - marca sugerida k & f ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	296	24,2100	7.166,16
257	00024	00451	00005234	DISCO DE CORTE 12 X 2 TELAS furo de 3/4.marcas sugeridas: kronos, norton, carborundum, makita, starrett, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	50	29,2800	1.464,00
258	00024	00452	00012597	DISCO DE CORTE 12 X 34 disco de corte tipo 41, com reforço 2 telas, 300mm (12) de diâmetro, 3,2mm de espessura e furo de 19,05mm (3/4) - especificação ar-312. marcas sugeridas: kronos, norton, carborundum, makita, starrett, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	223	31,4700	7.017,81
259	00024	00474	00012598	DISCO DE DESBASTE 9 X 78 disco de desbaste tipo 27, com reforço 3 telas, 230 mm (9), 6,4 mm de espessura e furo de 22,23 mm (7/8) especificações 230-bda-640. marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	80	23,9600	1.916,80
260	00024	01011	00015950	REBOLO DE WÍDEA 6 X 34 X 1 14 FURO material óxido de alumínio alta resistência grana 100 - dimensões: 150mm x 19mm x 31,75mm. marca sugerida: norton ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	110,1500	1.101,50
261	00024	00456	00022193	DISCO DE CORTE 14 PARA ASFALTO E CONCRETO refrigerado à água. marcas sugeridas: norton, makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	20	413,9100	8.278,20
262	00024	00467	00030855	DISCO DE DESBASTE 4 12 X 14 X 78 PARA METAIS FERROSOS disco de desbaste tipo 27, com reforço 3 telas, 115mm (4.1/2) de diâmetro, 6,4mm de espessura e furo de 22,23 mm (7/8) - especificação 115-bda-640. marcas		UN	138	18,6300	2.570,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
263	00024	00494	00069913	DISCO FLAP abrasivos flexível na cor: azul; acabamento do acessório: tecido x, óxido de alumínio com zircônia e respaldo fibra de vidro; aplicação: metais ferrosos, aço/metálico ferroso, metais ferrosos, aço inoxidável/inox; máquinas compatíveis: esmerilhadeira; diâmetro do disco: 4.1/2 (115mm); diâmetro do furo: 22,23mm; quantidade de lamelas: 60; tipo de grão: óxido de alumínio com zircônia; tamanho do grão: 40; costado: tecido x; rotação por minuto: 13300rpm. marca sugerida: bosch modelo 2608619288 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	502	7,9300	3.980,86
264	00024	00006	00078211	AFIADOR PARA TESOURAS DE PODA EM AÇO COM PLACA DE TUNGSTÊNIO placa de afiação em tungstênio. capa protetora da placa de afiação confeccionada com material emborrachado dimensões aproximadas: altura 0,5 cm x largura 1,5 cm x comprimento 12,8 cm x peso 51 gr. marca sugerida tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	63,9900	255,96
265	00024	00734	00083504	JOGO DE SERRAS COPO BI-METÁLICAS COM DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS 15 PEÇAS lâmina bimetálicos, tempera total no corpo, dentes travados. marca sugerida: tramontina master ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	700,0000	7.000,00
266	00024	00446	00083518	DISCO CORTE FINO 4.1/2"X1 22,22MM diâmetro externo:115mm; - espessura: 1mm; - diâmetro do furo: 22,22mm; rotação rpm: 13.370; rotação m/s 80; reforçado com 2 telas, aplicação: materiais em aço carbono e aço inox. marcas sugeridas: kronos, norton, carborundum, makita, starrett, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	573	9,0000	5.157,00
267	00024	00480	00083519	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110 X 20 MM 24 DENTES 1 lâmina de serra circular indicada para cortar madeiras e derivados com diâmetro da lâmina de serra circular: 4.3/8 - 110 mm; número de dentes da lâmina de serra circular: 24 dentes; espessura de corte da lâmina de serra circular: 2,6 mm; espessura do corpo da lâmina de serra circular: 1,5 mm; diâmetro do furo da lâmina de serra circular: 20 mm; rotação de a serra		UN	223	36,0000	8.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				circular: 9.500 rpm. marcas sugeridas: marcas sugeridas: makita, starrett, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
268	00024	00679	00090115	JOGO DE 4 SERRAS COPO DIAMANTADA 20/25/40/50MM PORCELANATO PAREDE diâmetro: 19mm e 25mm, altura do corpo: 44mm, altura camada diamantada: 7,0mm, espessura da camada diamantada: 2,5mm, acoplamento: mandril 3/8, x rosca m12, comprimento: 180mm.marcas sugeridas: cortag ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		KIT	4	377,1900	1.508,76
269	00024	00497	00090119	DISCO SERRA CIRCULAR 185MM (7.1/4") X 40 - MADEIRA disco de serra para aplicação em serra circular manual. aplicação em madeira (mdf). ideal para serra circular portátil 7.1/4. especificações: diâmetro: 185mm (7.1/4); furo: 20mm; número de dentes: 40; rpm máximo: 8300 rpm; acompanha bucha de redução 15,88mm (5/8). marcas sugeridas: makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	4	114,5600	458,24
270	00024	00498	00090120	DISCO SERRA CIRCULAR 254 X 16 X 60 - MADEIRA disco de serra para madeira 254 x 16 x 60 dentes, peso: 0.90 kg, desenvolvida para uma vida útil mais longa, desenho de triscado fino para cortes mais eficazes, ranhuras de expansão que evitam as deformações, dentes de carbureto. especificações técnicas: diâmetro: 10, número de dentes: 60. marcas sugeridas: makita, bosch ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	4	129,5000	518,00
271	00024	00479	00090291	DISCO DE LIXA COM 225MM GRÃO 60 tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio.marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch, vonder, wbr ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	200	11,8300	2.366,00
272	00024	00476	00090292	DISCO DE LIXA COM 225MM GRÃO 100 tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio. disco de desbaste tipo 27, com reforço 3 telas, 230 mm (9), 6,4 mm de espessura e furo de 22,23 mm (7/8) especificações 230-bda-640. marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch, vonder, wbr ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	200	12,2500	2.450,00
273	00024	00477	00090293	DISCO DE LIXA COM 225MM GRÃO 150 tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio.		UN	200	12,1200	2.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch, vonder, wbr ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
274	00024	00478	00090294	DISCO DE LIXA COM 225MM GRÃO 240 tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio. marcas sugeridas: norton, carborundum, makita, bosch, vonder, wbr ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	200	11,6800	2.336,00
275	00024	00801	00090295	LIXADEIRA MANUAL LIXADOR GRANDE PAREDES E TETOS lixadeira manual lixador grande paredes e tetos, tamanho da base: 22 x 19cm, fácil manuseio, produzido em polipropileno e com base revestida com espuma. marcas sugeridas :lixaflex ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	46,2200	462,20
276	00024	00733	00090469	JOGO DE SERRA COPO bimetal com 2 de altura 50mm, tamanhos: 3/4 (19 mm), 7/8 (22 mm), 1.1/8 (29 mm), 1.1/4 (32 mm), 1.3/8 (35 mm), 1 adaptador, 1 haste com broca 3/8. jogo com 7 peças. marca sugerida: makita/bosch/tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	327,0400	3.270,40
277	00024	00803	00097277	LIXADOR MANUAL COM PRESILHA- USO 1/2 FOLHA DE LIXA tamanho aproximado: 105 x 243mm, ergonômica de encaixe na mão, com presilhas para o uso de 1/2 folha de lixa. marca sugerida purplex ref. 001 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	60,0000	240,00
278	00025	00499	00095703	EMPILHADEIRA ELETRICA MANUAL dados técnicos: capacidade de carga nominal: 1000 kg; peso do equipamento (sem carga): 450 kg; carga máxima no eixo condutor: 479 kg; carga máxima no eixo de carga: 972 kg; elevação: 2600 mm; comprimento útil do garfo: 1150 mm; largura externa do garfo: 560 mm; comprimento total: 1930 mm; largura total: 790 mm; altura mínima da torre: 1855 mm; altura máxima da torre: 3120 mm; raio de giro: 1545 mm; corredor operacional (paleta 1000x1200mm): 2353 mm; tração: manual; elevação hidráulica: elétrica; velocidade de elevação sem/com carga: 0,19 / 0,10 m/s; velocidade de descida sem/com carga: 0,09 / 0,33 m/s; freio de estacionamento: mecânico; roda do eixo condutor: ø200x50 mm; roda do eixo de carga: ø80x74 mm; especificações bateria: bateria automotiva 12vx150ah características: não selada / com		UN	2	24.124,4800	48.248,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				manutenção - dimensões: 510x213x236; compartimento bateria (dimensão. máx. da base): 490 x 215x 250 (comp x larg x alt.) mm; comprimento do cabo incluído: 1,2 m; motor de elevação: 12v - 2,0 kw - 200ª; carregador de bateria embutido: 12v/25a (220v 50/60hz monofásico) v/a. marca sugerida: palettrans, modelo pe 1026, ref: 20254 ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
279	00026	00559	00001660	ESCADA DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS extensível 2 x 12 degraus, com gancho para travamento e ponteira de borracha, capacidade de 150kg, alcance de até 6,60m - marca sugerida: rottermann, bertolo, mor, figueiredo, botafogo ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	17	737,2200	12.532,74
280	00026	00535	00022226	ESCADA ARTICULADA DOBRÁVEL 12 DEGRAUS dobrável em 4 partes sapatas emborrachadas suporta de 120 kg á 150kg 12 posições diferentes de uso. marca sugerida: mor, rotterman, botafogo ou similar em qualidade ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	664,4500	6.644,50
281	00026	00526	00070908	ESCADA 7 DEGRAUS escada extensiva em alumínio de liga especial, com 7 degraus, com 4 formas de uso: aberta, estendida, encosto cônica e encosto paralela; altura fechada 265 cm, aberta: 224 cm, estendida: 385 cm, com pés emborrachados atiderrapante.apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	14	280,4300	3.926,02
282	00026	00551	00071756	ESCADA COM 6 DEGRAUS escada tipo doméstica, com 6 degraus, dobrável, em alumínio, pés antiderrapante, suporta no mínimo 120kg. marca sugerida: mor ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	54	180,3700	9.739,98
283	00026	00542	00071757	ESCADA COM 3 DEGRAUS escada tipo doméstica, com 3 degraus, dobrável, em alumínio, pés antiderrapante, suporta no mínimo 120kg. marca sugerida: mor ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	57	119,4900	6.810,93
284	00026	00573	00078090	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA 27 DEGRAUS escada extensível de fibra com 27 degraus, carga máxima de 110 kg, largura de 40,0 cm, altura de 4,80 m, peso aproximado de 24 kg, degraus tubulares, incluso corda e roldana. apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	10	1.918,6100	19.186,10
285	00026	00531	00078091	ESCADA 9 DEGRAUS escada extensiva em alumínio de liga especial, com 9		UN	14	494,9300	6.929,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				degraus, com 4 formas de uso: aberta, estendida, esconsto cônica e esconsto paralela; altura: fechada 325 cm, aberta: 281cm, estendida 502cm, com pés emborrachados antiderrapante.apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
286	00026	00570	00090104	ESCADA DE FIBRA DUPLO ACESSO 8 DEGRAUS material: fibra de vidro com degraus em alumínio, degraus: 8, capacidade: 120 kg, altura: 2,40m, largura: 42cm, peso: 11,5kg. apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	809,6600	1.619,32
287	00026	00569	00090105	ESCADA DE FIBRA DUPLO ACESSO 5 DEGRAUS material: fibra de vidro com degraus em alumínio, peso suportado 150 kg, altura máxima 1,48m, total de degraus 5, distância entre os degraus 300mm. apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	806,6400	1.613,28
288	00026	00568	00090106	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS EXTENSÍVEL E TESOURA 2,2 X 3,74 composição: alumínio/fibra/degrau d vazado, número de degraus úteis tesoura: 7, número de degraus úteis extensiva: 11, peso: 14,40 kg, comprimento fechada: 2,24 metros, comprimento aberta: 2,13 metros, comprimento estendida: 3,74 metros, dimensões: 0,74 x 0,15 x 2,24 metros, capacidade de carga: 120 kg.apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	1	896,5400	896,54
289	00026	00565	00090107	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 composição: alumínio/fibra/degrau d vazado, número de degraus úteis: 19, peso: 19,00 kg, comprimento fechada: 3,60 metros, comprimento aberta: 6,00 metros, dimensões: 0,38 x 0,15 x 3,60 metros, capacidade de carga: 120 kg.apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	1.670,0900	3.340,18
290	00026	00566	00090108	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 23 DEGRAUS EXTENSÍVEL 4,2 X 7,2 tipo: extensível, composição: alumínio/fibra/degrau d vazado, número de degraus úteis: 23, peso: 21,90 kg, comprimento fechada: 4,20 metros, comprimento aberta: 7,20 metros, dimensões: 0,38 x 0,15 x 4,20 metros, capacidade de carga: 120 kg. apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	1.709,5100	3.419,02
291	00026	00567	00090109	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 30 DEGRAUS EXTENSÍVEL 6,60 X 12,00 faixas de segurança nas laterais em amarelo e preto dando para a escada maior segurança no manuseio. catracas		UN	1	2.032,9700	2.032,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				e moitões para lançamentos e recuo automáticos. sapatas de borracha e antiderrapante. cintas de apoio para poste. arroelas de reforço estrutural em todos os degraus. altura mínima: 6,60 metros. altura máxima estendida: 12,00 metros.apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
292	00026	00571	00096438	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMINIO material: alumínio; número degraus: 8 un; características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança; capacidade: mínima 120 kg; tipo: dobrável. marca sugerida: mor ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	461,0200	922,04
293	00026	00572	00096439	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMINIO COM CINCO DEGRAUS material: alumínio; número degraus: 5 un; revestimento degraus: borracha antiderrapante; capacidade: mínima 120 kg. marca sugerida: mor ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	298,6200	597,24
294	00027	00623	00091621	FORJA A GAS PARA COM QUEIMADOR DUPLO a forja com alcance mínimo de 1300°C, possuir dois queimadores com regulagem do ar através de rosca (sistema patenteado), adaptável em botijão p13 (normal de cozinha), com abertura na frente e atrás, permitindo o uso com lâmina de diversos tamanhos, produzida em aço com isolamento fibra cerâmica, nas medidas internas: 15cm de diâmetro e 40cm de comprimento. marca sugerida: ember ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	2	764,8300	1.529,66
295	00028	00624	00003403	FURADEIRA especificações técnicas: com interruptor de velocidade variável, reversível, tensão: 220v; potência mínima: 850w; mandril: 1/2 pol. - 13mm; torque máx.: 4,8 / 1,8 nm; impacto: 0-48.000 ipm; rotações mínima (sem carga): 0-1.100 / 0-3.500; diâmetro max. perfuração concreto: 20mm; diâmetro max. perfuração concreto broca maciça: 20mm; diâmetro max. perfuração madeira: 40mm; diâmetro max. perfuração aço: 13mm; com maleta, limitador de profundidade, chave de mandril, empunhadora auxiliar. marca sugerida: bosch modelo gsb 16 re ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	28	800,0000	22.400,00
296	00029	00631	00078122	FURADEIRA DE BANCADA TRIFÁSICA 220V potência mínima do moto de 1/2hp - 0,37w, tensão 220v, rotação do motor de aprox. 1700rpm, acompanha mandril		UN	5	2.600,0000	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				de 5/8, capacidade de corte de 16mm, profundidade de corte de 110 mm, 4 velocidades, frequência de 60hz. marca sugerida: fbm-160ta - motomil ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
297	00030	00634	00065009	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BIVOLT de impacto 1/2 com 2 baterias 2.0ah 18v carregador bivolt e maleta com as seguintes especificações mínimas exigidas: com motor sem escovas de carvão; com mandril metálico de 1,5 a 13,0mm, com peso máximo de 1kg, de rotação reversível e velocidade variável; com luz de led, voltagem da bateria: 18v; amperagem da bateria: 2,0 ah; torque máximo duro: 50 nm; torque máximo leve: 28 nm; configurações de torque: 20+2; nº de rotações (sem carga): 0 - 460rpm / 0 - 1.800 rpm; impactos por minuto: 0 - 27.000 ipm; diâmetro máximo dos parafusos: 10mm; capacidade madeira: 35mm; capacidade aço: 13mm; capacidade alvenaria: 13mm; tempo de carga: 65 minutos. acompanha 2 baterias 18v, 1 carregador, 1 maleta. marca sugerida: bosch modelo gsb 18v-50 ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	28	1.190,3100	33.328,68
298	00031	00645	00006061	GARRAFÃO TERMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS cor azul, sem ampola de vidro, conservação mínima de temperatura por 6 horas - dimensões: 30cm de altura, 17,5cm de largura e 17,5cm de profundidade - marca sugerida: invicta, termolar, coleman, mor ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.		UN	133	65,8600	8.759,38
299	00032	00656	00071677	GERADOR DE ENERGIA À GASOLINA 4T 5.5 KVA BIVOLT COM PARTIDA ELÉTRICA especificações técnicas mínimas exigidas: tipo do motor: monocilíndrico, ref. ar, 4 tempos, ohv - cilindrada: 389cc - sistema de partida: retrátil e elétrica - capacidade de combustível: 25 litros - capacidade de óleo: 1,1 litros - filtro de ar: duplo elemento - frequência nominal: 60 hz - potência nominal: 5,0 kva - potência máxima: 5,5 kva - tensão de saída nominal: monofásico 120 v e 240 v - corrente nominal: 41,7 a - 120 v / 20,8 a - 240 v - número de fases: monofásico - fator de potência: cos ϕ 1 - número de tomadas: 2 x 120 v / 1 x 240 v - saída cc: 12 v / 8,3 a - estrutura: com quadro. características: voltímetro - avr -protetor de sobrecargas (saída ca) -carregador de bateria (saída cc) - alerta do nível de		UN	3	5.570,6600	16.711,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				óleo - indicador de nível de combustível - com rodas. marca sugerida: nagano/motomil ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme item 9.2 do edital.					
300	00033	00766	00071965	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MONOFÁSICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 KW, VAZÃO DE 500 L/ H E PRESSÃO MÍNIMA (lb/pol ²) (bar): 1600 (110), vazão mínima (l/h): 500, potência mínima (w): 2.200; tensão (v):220, possuir bomba com pistões em aço inox, cabeçote em latão, possui mangueira com trama de aço, possui tubeira, alça de transporte, dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. possibilidade de sucção de reservatório dados dimensões mínimas (mm) (c x l x a):570 x 320 x 330. itens inclusos: 01 lavadora de alta pressão; 01 pistola e mangueira com trama de aço de 7,5 metros; 01 tubeira 400 mm; 01 bico leque; 01 bico para shampoo, 01 engate rápido, 01 carrinho de transporte; 01 manual de instruções. marcas sugeridas: karsher modelo hd 585 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	13	2.982,0000	38.766,00
301	00034	00793	00065928	LIXADEIRA ANGULAR 4.1/2" voltagem: 220v; potência mínima: 710w; rpm: 12.000 rpm; diâmetro do disco: 4.1/2" ou 115mm; rosca do eixo do esmerilhamento: m14; peso máximo: 1,7kg. incluso 1 chave de aperto; 1 flange de apoio; 1 porca de aperto; 1 capa protetora; 1 punho auxiliar. marca sugerida: bosch gws700 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	10	500,0000	5.000,00
302	00035	00797	00065927	LIXADEIRA ANGULAR 9" 2200 watts, comprimento do fio de 2,5m - 6500 rotação por minuto (rpm) - dimensões: 473 x 249 x 140mm. itens inclusos: 1 esmerilhadeira, 1 punho auxiliar, 1 chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 capa protetora, e 1 manual. marca sugerida: bosch gws 2200-230 vulcano ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	5	782,5400	3.912,70
303	00036	00800	00090290	LIXADEIRA DE PAREDE 750W com luz de led, possui coletor de pó, sistema de ventilação, haste alongadora para alcance de paredes e tetos, leve, compacta e dobrável, tensão: 220v, frequência: 60hz, rotação: 1850rpm, velocidade: 5 níveis, rosca do eixo: m6 fêmea, lixa: 225mm, comprimento sem cabo de extensão: 1,10m, comprimento		UN	4	832,9800	3.331,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				com cabo de extensão ajustável de 1,10 a 1,80m, peso aproximado: 5kg. marcas sugeridas: vonder ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
304	00037	00802	00090288	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 250W com potencia 250w,127 v, diâmetro de órbita: 2,5 mm, disco de lixa: 125 mm, nº de rotações(sem carga): 7.500 - 12.000 min-1, oscilações sem carga: 15.000 - 24.000 min, peso aproximadamente 1,3 kg, indicada para lixar a seco objetos, como madeiras, plásticos, metais, argamassa, assim como superfícies envernizadas, eficaz para operações de polimentos que precisam ser realizados em ângulos retos, formato ergonômico. marcas sugeridas: bosch gex-125-1ae ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	780,6800	1.561,36
305	00038	00871	00078131	MÓDULO DE 1,00 X 1,50 M PARA ANDAIME fabricado seguindo norma nr 18 e abnt 6494, módulo de ferro para andaime, dimensões (a x l) 1,00 m x 1,50 m, montantes tubo 42,2 mm x e2,65mm, travessas tubo 33,7 mm x e2,25mm, trava da travessa tubo 26,9 mm x e2,00mm, peso aproximado de 11,0 kg. marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de fabricação dentro das normas nr 18 e abnt 6494 conforme item 9.2 do edital.		PÇ	146	343,5500	50.158,30
306	00038	01027	00078132	SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME sapata ajustável para andaime, rosqueada, comprimento de 495mm, ajuste de 330mm, peso aproximado de 2,30 kg. marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		PÇ	35	114,6700	4.013,45
307	00038	01021	00078133	RODÍZIO SIMPLES PARA ANDAIME rodízio simples giratório com revestimento de borracha, sistema de trava (freio) por catraca de alta qualidade, para andaimes; medida: 6" x 2" em material aço galvanizado. marca sugerida: metapalma/mechan ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		PÇ	37	152,9700	5.659,89
308	00038	01116	00078134	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME DE 1,50M trava diagonal fabricada para andaime de 1,50 m, peso aproximado de 3,25 kg. fabricado seguindo norma nr 18 e abnt 6494.marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de fabricação dentro das normas nr 18 e abnt 6494 conforme item 9.2 do edital.		PÇ	46	155,0000	7.130,00
309	00038	00956	00078135	PISO METÁLICO PARA ANDAIME fabricado seguindo norma nr 18 e abnt		PÇ	68	356,9300	24.271,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				6494 em aço carbono antiderrapante, espessura da chapa de 1,9mm, nas dimensões 1,47 x 0,37, peso aproximado de 11,5 kg. marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de fabricação dentro das normas nr 18 e abnt 6494 conforme item 9.2 do edital.					
310	00038	00870	00090125	MÓDULO ANDAIMES TUBULARES 1,00 X 1,00 M fabricado seguindo norma nr 18 e abnt 6494, altura do andaime 1 m, largura do andaime 1 m e profundidade do andaime 1 m. marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de fabricação dentro das normas nr 18 e abnt 6494 conforme item 9.2 do edital.		PÇ	15	135,0000	2.025,00
311	00038	00968	00090126	PLATAFORMA METÁLICA PARA ANDAIMES DE 1X1M tamanho de 1000 x 330 x 55mm, fabricado seguindo norma nr 18 e abnt 6494.marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de fabricação dentro das normas nr 18 e abnt 6494 conforme item 9.2 do edital.		PÇ	15	272,1000	4.081,50
312	00038	01115	00090127	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1X1M METAL TUBULAR fabricado seguindo norma nr 18 e abnt 6494.marca sugerida: mecan ou similar em qualidade apresentar catálogo e declaração de fabricação dentro das normas nr 18 e abnt 6494 conforme item 9.2 do edital.		PÇ	10	100,0000	1.000,00
313	00039	00820	00078120	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 220V/200A potência máxima aparente 5,8 12,1 kva, corrente máxima de solda 200a, bitola do eletrodo até 4,00mm, peso aproximado de 5,0 kg, dimensões aproximadas (a x l x c) 257 x 137 x 326. marcas sugeridas: bambozzi modelo a – industrial – 241 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	7	1.500,0000	10.500,00
314	00040	00824	00072387	MAQUINA DE SOLDA MIG 250A máquina de solda trifásico mig 250a, especificações do equipamento: classe de proteção: ip 23, faixa de corrente mig/mag: 30 - 250 a, fator de potência em corrente máxima: 0.95 %, tensão nominal de saída: 220v trifásica, ciclo de trabalho: 35 %, corrente de saída dc: 250 a, tensão de saída (dc): 26.5 vdc, ciclo de trabalho: 60 %, corrente de saída dc: 200 a, tensão de saída (dc): 24 vdc, ciclo de trabalho: 100 %, corrente de saída dc: 150 a, tensão de saída (dc): 21.5 vdc, voltagem 220v. marcas sugeridas: esab smashweld ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	1	7.494,3300	7.494,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
315	00041	00825	00097252	<p>MAQUINA DE SOLDA MIG COMPLETA 250 MULTIPROCESSO MIG/MAG/MMA/TIG/TOCHA - BIVOLT máquina de solda inversora 250 mig tig eletrodo com e sem gás completa cilindro arames descrição: máquina sensacional solda mig com gás, mig sem gás, tig e eletrodo. ideal para trabalhar em chapas de até 6mm soldando com arames 0,6 / 0,8mm. solda bem eletrodos de até 3,25mm 6013/7018. utiliza arames de 5kgs como também de 1kg. função mig/mag: solda ferro, aço carbono, inox, aço; função eletrodo: solda ferro, aço carbono, alumínio, inox e diversos tipos de materiais; função tig - solda através da tocha seca adquirida a parte; características: solda eletrodos de até 3,25mm e trabalha com arame de: 0,8 a 1,0 mm; suporta rolo de arame de 5kg e tem regulagem da velocidade do arame; corte da corrente de saída da máquina; fusível térmico. especificações: voltagem: bivolt; dimensões mínimas: 25 x 36 x 26mm; processo de solda: mig/mag, mma, tig; faixa de amperagem: 20 - 150a; ciclo de trabalho: 150a - 60% / 100a - 100%; tensão a vazio: 60v; rolo de arame suportado: 5kg / 1kg. acompanha: arame mig 1kg 0.8mm para uso sem gás; arame mig 1kg 0.8mm para uso com gás; garrafa cilindro de solda 7 litros; regulador de gás tocha mig embutida; cabo com porta eletrodo; cabo com garra negativa; máscara de solda manual plástica. marca sugerida: usk modelo 9573 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.</p>		UN	3	3.786,2100	11.358,63
316	00042	00828	00078119	<p>MÁQUINA DE SOLDA RETIFICADORA TRIFÁSICA 200V/400A trifásica, tensão 220v, características de soldagem: dc; potência aparente máxima - 100% (kva): 29; tensão de alimentação: corrente máxima de alimentação: 89/59/45ª; potência aparente 310a / 32v: 6,5kva; tensão em vazio: 70v; corrente máxima de solda: 500ª; faixa de regulagem: 30/500ª; fator de trabalho: 400a - 60 / 310a -100; classe de isolamento (°c): b-130; peso: 182 kg; dimensões aproximadas a x l x c: 477 x 558 x 715 mm; bitola / eletrodo: 6010/6011/6013/7018 até 6,00; solda chapas com espessura a partir de 0,61mm (nº 24) pelo processo tig. marcas sugeridas: bambozzi modelo tdc 465 ed - d 20212010100 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.</p>		UN	2	10.096,3300	20.192,66
317	00043	00832	00071668	MÁQUINA TRANSFORMADORA DE		UN	1	2.254,6700	2.254,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				SOLDA 250A BIVOLT especificações técnicas: tensão de alimentação: 110/220v - 60hz - faixa da corrente: 50 - 250 a (alta) / 40 - 180a (baixa) - cargas autorizadas: fator de trabalho: 60% / 40% / 20% - corrente: 140a / 170a / 250a - tensão: 25v / 25v / 25v - tensão em vazio: 58v (alta) / 78v (baixa) - potência aparente: 15kva - 20% - classe térmica: h (180°C) - temperatura de funcionamento: -10°C a +40°C - refrigeração forçada: sim - grampo obra e porta eletrodo. marcas sugeridas: esab modelo super bantam 256 plus ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
318	00044	00849	00077970	MARTELETE COMBINADO 800 WATTS 220V martetele combinado 800w, 220v, engate rápido, rotação por minuto 1.100 rpm, impacto por minuto 4500 ipm, peso aproximado de 3,0 kg, capacidades metal 13mm (1/2), madeira 32mm (1.1/4), concreto 24mm (15/16), dimensões (c x l x a) 370 x 84 x 214mm, com maleta. marca sugerida: makita modelo hr 2470 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	9	1.187,9100	10.691,19
319	00045	00853	00066173	MARTELETE DEMOLIDOR martetele demolidor com sistema antivibração; dupla isolação; partida suave; tensão 220v; encaixe sextavado 28.6mm; energia de impacto (joules):72.80; impacto por minuto máx. (ipm):870; medida do encaixe sextavado (mm):28.60; potência (w):2000; emissão de vibrações: 6.5 m/s². itens inclusos: chave allen; ponteiro. marca sugerida: makita hm 1812 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	3	11.959,1700	35.877,51
320	00046	00855	00077963	MARTELETE ROMPEDOR 1.100W martetele rompedor encaixe sds; com potência mínima: 1.100 watts; impactos por minuto: 1.100 - 2.650 ipm; energia de impacto mínimo: 11,4 joules; com cabo de energia: 1,5 m; peso máximo de 5,0 kg; 12 ângulos de ajustes da talhadeira; alerta de troca de carvão através de led. itens incluso: maleta, graxa, punho lateral. marca sugerida: makita modelo hm 0870c ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	2.304,3600	13.826,16
321	00047	00858	00078087	MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR 1500W dupla isolação; velocidade variável com controle eletrônico de velocidade; partida suave; encaixe sextavado 28.6mm; potência mínima: 1.510w; impactos por minuto: 730 -		UN	2	7.225,2200	14.450,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				1450; energia de impacto: 33.8 joules; peso máximo: 17.3kg; emissão de vibrações: 12 m/s ² ; itens inclusos: graxa e punho lateral. marca sugerida: makita modelo hm 1307cb ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
322	00048	00885	00019787	MOTO SERRA À GASOLINA sabre de 15 polegadas (38cm) potência mínima de 3,3kw / 4,5cv - 61cm ³ de cilindrada, passo da corrente 3/8, peso máximo de 6,2kg. - marca sugerida: stihl, husqvarnia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	3.852,0900	23.112,54
323	00049	00887	00097084	MOTOPODA A COMBUSTAO: motopoda sabre de 30cm ou 12 polegadas, motor de 2 tempos, passo corrente 3/8 polegadas com no mínimo 25,4 cm ³ cilindradas, potência 0,95/1,3 kw/cv; peso máximo: 6,6kg; potência sonora máxima: 109 db (a); pressão sonora máxima: 92 db (a), valor de vibração: direito (recolhido/estendido): 4,5m/s ² / 3,3m/s ² esquerdo (recolhido/ estendido): 3,9m/s ² / 3,9 m/s ² ; comprimento máx/min: 270cm / 390 cm. conteúdo da embalagem: 01 motopoda a combustão; 01 proteção da corrente; 01 lubrificante 100 ml; 01 sabre r 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" p; 01 micro minicorrente; 01 manual de instrução. marca sugerida: stihl modelo ht 75 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	4	4.113,3300	16.453,32
324	00050	00920	00064423	PALETE DE MADEIRA em madeira eucalipto modelo pbr tamanho 1,00 x 1,20 x 0,14 cm com acabamento lixado ou plainado (cru), sem madeiras rachadas ou deformadas. apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	200	59,2400	11.848,00
325	00051	00924	00090468	PARAFUSADEIRA A BATERIA 18 V parafusadeira furadeira de impacto a bateria 18v 2,0 ah, mandril 13mm (aperto rápido, sem chave), potência (w): 18v, torque máximo (leve): 23 nm, torque máximo (duro): 55 nm, numero de rotações aproximadamente: 0 - 500 / 0 - 1.700 rpm; com sistema de reversão, máx. ø de parafuso: 8mm.marcas sugeridas: bosh, makita,dewalt ou similar em qualidade, ou apresentar catalogo.		UN	2	1.216,1100	2.432,22
326	00052	00944	00083513	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52,7 BROCA 1,3 RW perfurador gasolina 52,7 cilindradas broca 20x80cm 1,3kw alça de solo dupla 20cm, diâmetro da broca 20cm, velocidade max 12000rpm, comprimento da broca: 800mm, potência max 1,3kw 91,7 ps), velocidade max 60 min, carburador diafragma com		UN	3	1.991,3500	5.974,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				regulagem. marca sugerida: nagano modelo np500s ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
327	00053	00966	00097266	PLAINA DESEMPENADEIRA E DESENGROSSADEIRA plaina desempenadeira para plainar, desbastar e desengrossar madeiras duras e macias. possui protetor térmico e trava de segurança na chave liga/desliga. conta com direcionador de serragem e suas lâminas são reafiáveis. especificações técnicas: tensão: 220v/60hz; potência: 1600w; veloc. do eixo da faca: 8000rpm; veloc. de alimentação: 6m/min; largura máx. aplainamento: 204mm; desbaste máximo por vez: 0-3mm; altura de aplainamento: 5-120mm; número de lâminas: 2 unid; tamanho da proteção lateral: 512 x 80mm; ângulo de vedação: 90°~135°; mesa de trabalho mínimo: 746 x 210mm. marca sugerida: lynus modelo pdl 800 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	1	2.500,0000	2.500,00
328	00054	00967	00065008	PLAINA ELETRICA 110 V potência mínima de 650 w, velocidade média de 16500 rpm, profundidade do corte de 1 a 2 mm, com largura de corte de 3 1/4 polegadas (82mm), com cabo 1,80 até 2 metros. marca sugerida: black e decker modelo 7698 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	1	450,0000	450,00
329	00055	00977	00071675	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA 2T 33CC motopodador a gasolina com haste montada regulável, refrigeração ar; transmissão embreagem centrífuga; lubrificação do conjunto de corte bomba automática; punho de comando com limitador de aceleração; ignição magneto cdi; carburador de membranas; filtro de ar tipo espuma; sistema de arranque com mola retrátil; tanque combustível máximo 705ml; sabre mínimo de 12 polegadas ponta rolante; corrente 22 dentes, passo de 3/8 de polegadas; motor 2 tempos; cilindrada mínima 33 cm ² ; potência 0,90 kw – 1,20 hp; rotação mínima 10.000 rpm; rotação mínima da lenta 3.000 rpm; comprimento: com extensão 2,90 metros: sem extensão 1,65 metros. marca sugerida: motopodador marca vulcan modelo 56570 e extensor modelo vp3300l ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	5	1.617,1700	8.085,85
330	00056	00979	00020975	POLICORTE C MOTOR 3CV TRIFÁSICO C MORSASERRA policorte para ferro, com motor trifásico e morsa ajustável em corte angulares de 0° à 45° na		UN	3	2.000,0000	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				horizontal; potência mínima do motor de 3 cv (2400 watts; tensão nominal: 127/220 ou 220/380 (trifásico); rotação do motor mínimo: 3800 rpm; altura máxima do corte de 90mm; largura máxima de corte de 110mm; dimensões da mesa mínima: 400 x 250mm x 50mm. marca sugerida: bosch modelo gco 14-24 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
331	00057	01006	00095740	PULVERIZADOR AUTOMATIZADO A GASOLINA 63,3 CILINDRADAS capacidade máxima do tanque de combustível 1,7 litros. cilindrada 63,3 cm3. potência 2,9/3,9 kw/cv. peso máximo 12,2 kg. volume do recipiente 14 litros. com grade defletora dupla para provocar desvio de jato de pulverização dos dois lados. com bicos ulv, com efeito atomizador; cabo multifuncional; motor com sistema de arranque com menos solavancos, com elemento amortecedor que absorve os picos de força; possuir sistema anti-vibratório através de almofadas costais, e com sistema de transporte integrado. marca sugerida stihl modelo sr 430 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	3.200,0000	6.400,00
332	00058	01017	00010428	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA C POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 7KW2 3CV com reservatório máximo de 585ml lâmina de 03 pontas motor com cilindradas mínima de 35,2cm ³ ; potência mínima de 1,7kw, peso máximo sem conjunto de corte de 8kg, comprimento total mínimo de 1,85m; rotação máxima de 12.500 rpm; rotação na lenta 2.800 rpm, incluso cinto duplo de suporte, óculos de proteção, lâmina 3 pontas. marca sugerida: stihl fs 220 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	18	3.340,8300	60.134,94
333	00059	01030	00003401	SERRA CIRCULAR serra circular com potência mínima: 1.800 watts; capacidades de corte mínimo: 0 graus 63,5 mm; 45 graus: 45 mm; 50 graus: 35 mm; diâmetro da lâmina: 185 mm; rotações por minuto: 5.800 rpm; cabo de energia com tamanho mínimo: 2,5 metros. itens inclusos:- lâmina de serra, chave sextavada e guia de alinhamento. marca sugerida: makita 5007n ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	1.485,3800	8.912,28
334	00060	01034	00071676	SERRA DE BANCADA 10 POL. 110V 1600W serra de bancada 10 polegadas, mesa de trabalho tamanho mínimo de 635 x 635 mm - potência: 1600 w - velocidade: 3.800 /min - tamanho do		UN	4	1.587,1900	6.348,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				eixo: 30mm com anel redutor (25,4 mm (1 polegada) - tamanho do disco: 254 mm (10 polegadas); número de dentes: 40; com saída para aspirador de pó, com possibilidade de troca de escovas de carvão, inclinação para esquadria: 0-45°, com capa de proteção de disco segura, com base de estrutura de metal para sustentação e com sistema para enrolar o cabo; itens inclusos: 1 disco de corte de madeira de 40 dentes; 2 chaves de troca de disco; 1 régua paralela de alumínio; 1 transferidor. marca sugerida: skill modelo 3610 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
335	00061	01036	00003402	SERRA MARMORE potência mínima de 1.200 watts, 13.800 rpm, capacidade mínima do corte a 90° de 32mm (1.1/4), diâmetro do disco 110mm (4.3/8). marca sugerida: makita modelo 29354 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	17	518,4300	8.813,31
336	00062	01041	00065962	SERRA TICO TICO serra tico tico com luz led, potência mínima de 650 watts, com no mínimo 0 a 3.200 golpes por minuto, mínimo de 6 velocidades, botão com trava para uso contínuo, troca de lâmina sem chaves, empunhadura emborrachada, velocidade variável e ação pendular, possui 4 ações de corte sendo, 3 orbitais e 1 reto, a orbital sendo capacidade de corte para aço de 40mm e madeira 130mm; sapata ajustável podendo ser inclinada para direita ou esquerda em até 45°; acompanha 1 lâmina de serra, 3 lâmina de serra tico tico metal/madeira, 1 maleta. marca sugerida: dewalt modelo dwe300 b2 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	11	600,0000	6.600,00
337	00063	01062	00094911	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA e triturador à vácuo, volume de ar modo aspiração mínimo 710m³/h; cilindrada mínima 27,2 (cm³); peso máximo 5,3kg; potência mínima 0,7/1.0 kw/cv; volume mínimo do saco de coleta 45lts; velocidade mínima do ar soprador 64m/s; nível de potência sonora máximo 105db; valor de vibração, esquerdo 8,5m/s², fluxo máximo do ar 730m³, motor 2 tempos. itens inclusos: 01 aspirador a combustão, 01 lubrificante 100 ml, 01 manual de instrução. marca sugerida stihl sh 56 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	2	2.500,0000	5.000,00
338	00064	01085	00069672	TESOURA MECÂNICA TIPO GUILHOTINA Nº 5 COM CABO composição em ferro		UN	12	1.044,1700	12.530,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				fundido nodular, acabamento em pintura a pó eletrostática texturizada - corte de chapas de aço até 3/16 com dureza máxima de até 35 hrc; largura do mordente de 5mm; comprimento de 440mm; largura de 130mm; altura de 285mm; alcance do corte de 250mm, acompanha cabo. marca sugerida: metalsul mcc112 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
339	00065	01113	00090305	TRANSFORMADOR 5000VA 110 X 220 E 220 X 110 TOMADA DE 3 PINOS autotransformador bivolt tripolar - 2p+t - cabo e tomadas de 3 pinos, potência: 5000 va, frequência: (hz) 50~60, comprimento do cabo: 70 cm, com alça para transporte, livre de chumbo, desarme automático em sobrecarga, produto protegido contra excesso de temperatura, garantia mínima: 1 ano. marcas sugeridas: v & m ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UND	6	234,1700	1.405,02
340	00066	01114	00089955	TRANSPALETEIRA MANUAL COM RODA DUPLA DE PU transpaleteira manual com roda dupla de pu, sendo duas rodas em cada extremidade do garfo (carro hidráulico) fabricado em aço carbono; tipo da roda: trucado-roda simples; material da roda: poliuretano; posição do operador: em pé, andando; capacidade de carga mínima: 2.500kg; elevação mínima: 200mm; largura externa do garfo mínimo: 680mm; largura externa da patola mínima: 680mm; corredor operacional mínimo: 1.790mm. marca sugerida: palettrans - tm-2500-rtp-680 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	1	2.084,7100	2.084,71
341	00067	01151	00001698	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 30 METROS trena fibra 30m caixa aberta, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita, cabo ergonômico, largura da fita: 12,5mm. marca sugerida: vonder ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	41	35,8900	1.471,49
342	00067	01130	00072454	TRENA DE 5 METROS trena profissional de 05 metros, com corpo emborrachado, atendem a norma abnt 10123 - classe ii, passíveis de aferição e calibração, mola com tratamento térmico, material resistente a impacto, trena com botão de trava deslizante de fácil acesso, gancho de marco zero para maior precisão, cinta para melhor mobilidade. marca sugerida: starret modelo kts34/5me-s ou similar em		UN	212	26,0000	5.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				qualidade apresentar catálogo e documento que comprove que o produto atende a classe ii e norma abnt 10123 conforme item 9.2 do edital.					
343	00067	01145	00078175	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS trena fibra 50m caixa aberta, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita, cabo ergonômico, largura da fita: 12,5mm. marca sugerida: vonder ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	39	65,0200	2.535,78
344	00067	01121	00083287	TRENA DE 10 METROS trena profissional de 10 metros, com corpo emborrachado, atendem a norma abnt 10123 – classe ii, passíveis de aferição e calibração, mola com tratamento térmico, material resistente a impacto, trena com botão de trava deslizante de fácil acesso, gancho de marco zero para maior precisão, cinta para melhor mobilidade. marca sugerida: starret modelo kts1/10me-s ou similar em qualidade apresentar catálogo e documento que comprove que o produto atende a classe ii e norma abnt 10123 conforme item 9.2 do edital.		UN	56	60,0000	3.360,00
345	00067	01143	00083288	TRENA ELETRÔNICA 40 METROS medidor de distância a laser, leitura de 40 metros, medição contínua, cálculo de área, cálculo de volume, pitágoras simples, adição, subtração, revestimento emborrachado, proteção ip 54 contra pó e respingos de água, faixa de medição do medidor de distância a laser: 0,15 m a 40 m, precisão do medidor de distância a laser: +/- 1,5 mm, unidades de medida: sistema métrico, pé e polegada milésima, comprimento da onda do medidor de distância a laser (nm): 635nm, resolução na unidade metros: 0,001, classe do laser do medidor de distância: classe 02, classe de proteção ip do medidor de distância a laser: ip 54, potência do laser:< 1 mw, alimentação: 2 pilhas (aaa - alcalinas), temperatura de trabalho do medidor de distância a laser:-10°C a 45°C, comprimento do medidor de distância a laser: 105,0 mm, largura do medidor de distância a laser: 41,0 mm, espessura do medidor de distância a laser: 24,0 mm, massa aproximada: 100 g. marca sugerida: bosch glm 40 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	6	443,9100	2.663,46
346	00067	01119	00083289	TRENA ANALÓGICA COM RODAS medidor e totalizador de distância com roda, com contador analógico de 4		UN	6	200,0000	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				dígitos, botão para zerar o contador e cabo telescópico em alumínio com empunhadura plástica, capacidade máxima de medição do medidor de distância com roda: 999,9 m, comprimento do cabo do medidor de distância com roda: telescópico (43 cm, 65 cm e 88 cm), diâmetro da roda: 100 mm, roda de plástico com revestimento em borracha termoplástica. marca sugerida: vonder ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					
347	00067	01141	00083577	TRENA ELETRÔNICA 120 METROS medidor de distância a laser trena eletrônica 120 metros, deve realizar medições de distância, contínua (trena eletrônica), área, volume, pitágoras (6 tipos de medidas), medição de máximo e mínimo, adição e subtração, realizar medições em 5 unidades diferentes com desligamento automático do laser ente 20 s e 120 s, e do aparelho entre 100 s e 300 s, com câmera acoplada que permite melhor visualização do ponto exato de medição, com 4 pontos de referência para medição: frontal, meio, traseiro e dispositivo para cantos, além de indicador de nível de carga da bateria e nível eletrônico no painel com alça multiuso com faixa de medição do medidor de distância a laser: 0,05 m a 120 m, precisão do medidor de distância a laser: +/- 0,2 mm/m, unidades de medida: sistema métrico, polegada fracionária, pé, pé/polegada fracionária e sistema chinês, comprimento da onda do medidor de distância a laser (nm): 635 nm, resolução na unidade metros: 1 mm, classe do laser do medidor de distância: classe 02, classe de proteção ip do medidor de distância a laser: n/a, potência do laser: < 1 mw, alimentação: 3 pilhas (aaa - recarregáveis 1,2 v), temperatura de trabalho do medidor de distância a laser: 0°C a 40°C, comprimento do medidor de distância a laser: 125,0 mm, largura do medidor de distância a laser: 54,0 mm, espessura do medidor de distância a laser: 27,0 mm, massa aproximada(kg): 157 g. acompanha: 1 cabo usb, 1 cd com software, 3 pilhas aaa recarregáveis, 1 bolsa protetora e 1 placa. marca sugerida: vonder modelo mdv120c ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.		UN	9	1.200,0000	10.800,00
348	00068	01158	00083512	VIBRADOR DE CONCRETO 1500W COM MANGOTE 1,5M - NVC15 - 110V vibrador de concreto 1500w com mangote 1,5m - nvc15 - 110 v; com comprimento mínimo		UN	3	654,9300	1.964,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				da cabeça do mangote: 44cm; diâmetro mínimo da cabeça do mangote: 35mm, potência mínima: 1500w; velocidade mínima: 18000rpm e mangote: 1,5 metros. marca sugerida: nagano nvc15 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme item 9.2 do edital.					

(*) Primeiro ítem encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Extrema
Departamento de Licitação

Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000059/2024.

Item

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Global do Lote
------	-------	-----------	------	---------	--------------	----------------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000059/2024.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

APENDICE DO ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Extrema
Departamento de Licitação

Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000059/2024.

LOTE Nº _____

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Global do Lote
------	-------	-----------	------	---------	--------------	----------------	----------------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000059/2024.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 000139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000059/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----, sediada na Rua -----
---, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

() que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

() que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

() que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão licitante, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

() se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

() se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PROCESSO N.º 000139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000059/2024

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG., devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. **Tailon Alexand de Camargo**, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, Carteira de Identidade MG-4.670.665 - SSP - MG, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto nº 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37642-350, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000059/2024**, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, representada pelo Sr.(a) portador do CPF N.º e carteira de identidade n.º, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da Contratação é de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem relacionada no Anexo desta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Extrema.

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

registro de preços.

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá seu início em ___/___/___ até ___/___/___, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no orçamento (dotação):

00016-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200152.002.33903000000.15000000000), 00081-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02001002.0618100162.012.44905200000.15000000000), 00259-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004004.0412200182.043.33903000000.15000000000), 00264-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004004.0412200182.043.44905200000.15000000000), 00381-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1212200092.075.33903000000.15000001001), 00384-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1212200092.075.44905200000.15000001001), 00391-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1212200092.078.33903000000.15000001001), 00393-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1212200092.078.44905200000.15000001001), 00427-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.091.33903000000.15000001001), 00430-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236100092.091.44905200000.15000001001), 00462-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.095.33903000000.15000001001), 00465-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236500092.095.44905200000.15000001001), 00475-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.098.33903000000.15000001001), 00478-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236500092.098.44905200000.15000001001), 00569-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1012200072.116.33903000000.15000001002), 00581-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02008001.1012200072.116.44905200000.15000001002), 00749-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 00968-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1812200122.174.33903000000.15000000000), 00990-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100132.183.33903000000.15000000000), 00995-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100202.187.33903000000.15000000000), 00998-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100202.188.33903000000.15000000000), 01010-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02011001.1512200102.190.33903000000.15000000000), 01096-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1312200052.216.33903000000.15000000000), 01105-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1312200052.216.44905200000.15000000000), 01174-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2369500042.229.33903000000.15000000000), 01177-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.2369500042.229.44905200000.15000000000), 01225-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.2781200062.248.33903000000.15000000000), 01227-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02014001.2781200062.248.44905200000.15000000000) e 01244-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2369500042.229.33903000000.15000000000)

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 002 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Tailon Alexand de Camargo

Ordenador de Despesas

Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------